DIARIO LIFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA



Paraíba , 28 de Agosto de 2023 · Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba · ANO XIV | Nº 3437

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO

- 1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
- 2º VICE- PRESIDENTE:ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO BOA
- 3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA MONTEIRO 4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR BAÍA DA TRAIÇÃO
- 1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA PEDRA BRANCA
- 2º SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ JUAZEIRINHO
- 3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA CABACEIRAS
- 1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA LAGOA SECA 2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURJÃO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS CLÁUDIA MACÁRIO LOPES – QUIXABA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS – ALAGOINHA

SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00010/2023

RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00010/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: A. B. CONSTRUCOES EIRELI - Valor: R\$ 202.936,82. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Coronel Maracajá, 07 - Centro - Cabaceiras - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.Telefone: (83) 33561117. E-mail: pmcab@uol.com.br.

Cabaceiras - PB, 11 de Agosto de 2023

JOSÉ ALEXANDRE FILHO

Presidente da Comissão

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**D52641F2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00011/2023

RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS $N^{\rm o}$ 00011/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA COMUNIDADE CURRAL DE BAIXO NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: A. B. CONSTRUCOES EIRELI - Valor: R\$ 238.320,25. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Coronel Maracajá, 07 - Centro - Cabaceiras - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.Telefone: (83) 33561117. E-mail: pmcab@uol.com.br.

Cabaceiras - PB, 11 de Agosto de 2023

JOSÉ ALEXANDRE FILHO -

Presidente da Comissão

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**9BF76862

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 031/2023/PMC PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 084/2023/PMC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE **CONCEIÇÃO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na DISPENSA DE <u>LICITAÇÃO Nº 031/2023/PMC</u>, regido pelo <u>PROCESSO</u> <u>ADMINISTRATIVO Nº 084/2023/PMC</u>, embasado na solicitação inicial, termo de referência e no parecer da Procuradoria Geral do Município e em cumprimento ao Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, AUTORIZA E ADJUDICA o procedimento de dispensa de licitação, em favor da empresa: FUTURA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, CNPJ: 12.359.017/0001-19, no valor total de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais) para todos os itens do Termo de Referência, cujo objeto é a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO QUE OFEREÇA OS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE LEIS E NORMAS PARA REGULAMENTAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL REALIZANDO A ELABORAÇÃO DO PCCR E ORGANIZANDO PROJETOS COMO MEC/SIMEC (PAR, PDDE, ETC) ORIENTANDO OS **CONSELHOS** \mathbf{E} REALIZANDO **FORMAÇÃO** A CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO - PB, em consequência, fica

convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 90, caput, do citado diploma legal.

Conceição - PB, 18 de agosto de 2023.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**1E99CA73

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 136/2023/PMC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO QUE OFEREÇA OS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE LEIS E NORMAS PARA REGULAMENTAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL REALIZANDO A ELABORAÇÃO DO PCCR E ORGANIZANDO PROJETOS COMO MEC/SIMEC (PAR, PDDE, ETC) ORIENTANDO OS CONSELHOS E REALIZANDO A FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: DISPENSA

DE LICITAÇÃO Nº 031/2023/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 084/2023/PMC

DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2023/Recursos Ordinários.

VIGÊNCIA: 18.08.2023 a 18.08.2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ:

08.943.227/0001-82

CONTRATADO: FUTURA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA,

CNPJ: 12.359.017/0001-19

VALOR TOTAL: R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais)

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**B102990A

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JERICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2023

O Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Frei Damião, S/N - Centro - Jericó - PB comunica a todos os interessados que às 07h30min horas do dia 29 de Agosto de 2023 dará continuidade com abertura dos envelopes de habilitação das empresas remanescentes do Pregão Presencial 00032/2023 que objetiva: Contratação de pessoa jurídica para locação mensal de caminhão equipado com implemento compactador de lixo de no mínimo 15 m³, para atender as demandas da Secretaria de Obras e Urbanismo do Município de Jericó, conforme termo de referência em anexo. Informações: no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34351089. Email: licitajerico@yahoo.com.br.Edital: www.jerico.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Jericó - PB, 25 de Agosto de 2023

FRANCISCO AROLDO PEREIRA MUNIZ -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisco Aroldo Pereira Muniz **Código Identificador:**9FDEA15A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de construção de quadra poliesportiva descoberta no sitio Alto Alegre, conforme planilha e anexo do Edital. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2023. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jericó e: CT Nº 00106/2023 - Construmax Construcoes e Servicos Ltda - CNPJ: 02.152.129/0001-40 - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 69.999,69. ASSINATURA: 24.08.23

Publicado por:

Francisco Aroldo Pereira Muniz **Código Identificador:** 9B6748C7

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do empreendedor familiar rural do município de Junco do Seridó. FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública nº 00002/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Junco do Seridó: SECRETARIA DE **EDUCACÃO** 02.004.12.361.2000.2012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 02.004.12.365.2000.2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó e: CT Nº 11006/2023 -21.08.23 - JOSUÉ BORGES DE MEDEIROS FILHO - R\$ 31.250,00; CT Nº 11007/2023 - 21.08.23 - HERIVELTO GAMBARRA DE MEDEIROS - R\$ 96.000,00; CT Nº 11008/2023 - 21.08.23 - ELIANE MARIA DA NÓBREGA - R\$ 23.800,00; CT Nº 11009/2023 -21.08.23 - ANATIVA VASCONCELOS DOS SANTOS - R\$ 23.800.00.

Publicado por:

João Carlos da Silva **Código Identificador:**CE22497A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00013/2023, que objetiva: Aquisição de material de informática; ADJUDICO o seu objeto a: GERALDO VIDAL DA NÓBREGA — ME - R\$ 90.135,00; NIVALDO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR 01159557470 - R\$ 86.025,00.

Junco do Seridó - PB, 24 de Agosto de 2023

PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO -

Pregoeiro Oficial

Publicado por: João Carlos da Silva

Código Identificador:F48EC476

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de material de informática. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00013/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Junco do Seridó: 02.002 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – 02.002.04.122.2000.2006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – 02.004 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 02.004.12.361.2000.2012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – 02.004.12.365.2000.2013 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

- 02.005 - SECRETARIA DE SAÚDE - 02.005.10.122.2000.3011 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - 02.010 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA -02.010.15.452.2000.2037 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 02.014 -ASSISTÊNCIA SECRETARIA DE SOCIAL 02.014.08.122.2000.3007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3390.30.00.00 -MATERIAL DE CONSUMO – 4490.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó e: CT Nº 00099/2023 - 24.08.23 -GERALDO VIDAL DA NÓBREGA - ME - R\$ 90.135,00; CT N° 00100/2023 - 24.08.23 - NIVALDO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR 01159557470 - R\$ 86.025.00.

Publicado por:

João Carlos da Silva **Código Identificador:**F00AA951

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 00002/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Chamada Pública nº 00002/2023, que objetiva: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do empreendedor familiar rural do município de Junco do Seridó; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: ANATIVA VASCONCELOS DOS SANTOS - R\$ 23.800,00; ELIANE MARIA DA NÓBREGA - R\$ 23.800,00; HERIVELTO GAMBARRA DE MEDEIROS - R\$ 96.000,00; JOSUÉ BORGES DE MEDEIROS FILHO - R\$ 31.250,00.

Junco do Seridó - PB, 21 de Agosto de 2023

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO -

Prefeito

Publicado por:

João Carlos da Silva

Código Identificador:539729D9

GABINETE DO PREFEITO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - CHAMADA PÚBLICA Nº 00002/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do empreendedor familiar rural do município de Junco do Seridó; DESIGNO os servidores Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contratos, como Gestor; e Roberto Paulo dos Santos, Fiscal de Contrato, para Fiscal, dos contratos decorrentes da Chamada Pública nº 00002/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Junco do Seridó - PB, 21 de Agosto de 2023

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO -

Prefeito

Publicado por:

João Carlos da Silva

Código Identificador:9FEA972F

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00013/2023, que objetiva: Aquisição de material de informática; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: GERALDO VIDAL DA NÓBREGA – ME - R\$ 90.135,00; NIVALDO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR 01159557470 - R\$ 86.025,00.

Junco do Seridó - PB, 24 de Agosto de 2023

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO -

Prefeito

Publicado por:

João Carlos da Silva

Código Identificador: 19508D9B

GABINETE DO PREFEITO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de material de informática; DESIGNO os servidores Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contratos, como Gestor; e Roberto Paulo dos Santos, Fiscal de Contrato, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00013/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Junco do Seridó - PB, 24 de Agosto de 2023

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO -

Prefeito

Publicado por:

João Carlos da Silva

Código Identificador: 3DE18658

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 2.200/2023

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 275/2023

CONTRATO Nº 2.200/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO: MEIRELLES DISTRIBUIDORA DE

MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 12.520.483/0001-34.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE INSTRUMENTAL MÉDICO-CIRÚRGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.822,70 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 24 de Agosto de 2023.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

Publicado por:

Renato Montero Campos **Código Identificador:**04AA7303

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 2.201/2023

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 275/2023

CONTRATO Nº 2.201/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: MOLVIMED COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE INSTRUMENTOS E PRODUTOS

CIRURGICOS EIRELI.

CNPJ: 36.658.639/0001-06. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O **FORNECIMENTO** DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB. VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.652,70 (OITO MIL,

SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 25 de Agosto de 2023.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

Publicado por:

Renato Montero Campos Código Identificador:FBBFB908

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **EXTRATO DE CONTRATO 2.204/2023**

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 275/2023 CONTRATO Nº 2.204/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO: ODONTOSUL LTDA.

CNPJ: 04.971.211/0001-22.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O DĒ **FORNECIMENTO** INSTRUMENTAL CIRÚRGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB. VALOR DO CONTRATO: R\$ 49.923,70 (QUARENTA E NOVE

MIL, NOVECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E SETENTA CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 24 de Agosto de 2023.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

Publicado por:

Renato Montero Campos Código Identificador:4226F346

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 074/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 302/2023 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ADESÃO E EXECUÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) NO MUNICÍPIO DE PATOS/PB, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES.

INTERESSADO: TENYSTOCLES NORMANDO VITORINO DA ROCHA

CNPJ: 33.136.378/0001-76

Fundamento Art. 75, II, Lei nº 14.133/21.

FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL

PERÍODO DA EXECUÇÃO: A vigência do presente contrato será de 20 (vinte) meses, considerada da data de sua assinatura.

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos, 23 de agosto de 2023.

GERMANA NUNES WANDERLEY DE ALENCAR

Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros Código Identificador:F61C6C56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº: 2.190/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 302/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 074/2023 - Dispensa de Licitação.

CONTRATO Nº: 2.190/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E

ESPORTES

CONTRATADO: TENYSTOCLES NORMANDO VITORINO

DA ROCHA

CNPJJ Nº: 33.136.378/0001-76

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ADESÃO E EXECUÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) NO MUNICÍPIO DE PATOS/PB, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES.

VALOR GLOBAL: R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 20 (vinte) meses, considerada da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, Lei nº 14.133/21

Patos/PB, 23 de agosto de 2023

GERMANA NUNES WANDERLEY DE ALENCAR

Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros Código Identificador:4D45D237

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 597/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 597/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: JOSÉ IVAN DOS SANTOS JÚNIOR EIRELI, inscrito no CNPJ Nº 24.726.321/0001-36. OBJETO CONTRATUAL: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB. OBJETO DO TERMO ADITIVO: acrescentar ao valor contratual o total R\$ 514.404,05 (quinhentos e quatorze mil, quatrocentos e quatro reais e cinco centavos), sendo que o valor atual de R\$ 2.072.202,50 (dois milhões, setenta e dois mil, duzentos e dois reais e cinquenta centavos), passando o seu valor global pós formalização do termo de aditivo o valor de 2.586.606,55 (dois milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, seiscentos e seis reais e cinquenta e cinco centavos), que representa um aumento de 24,82% (vinte e quatro vírgula oitenta e dois por cento), conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 e incisos, lei 8.666/93 e alterações posteriores. SIGNATARIOS: Prefeitura Municipal de Patos, o Senhor FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS e do outro lado a empresa JOSÉ IVAN DOS SANTOS JÚNIOR EIRELI.

Patos, 25 de agosto de 2023.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:** AC997253

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 021/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023 CONTRATO Nº 2.177/2023

Matéria veiculada na edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, de 25 de agosto de 2023, pag. 03.

A Prefeitura Municipal de Patos, através da Comissão Permanente de Licitação, informa a todos os interessados que:

ONDE SE LÊ: Patos - PB, 24/08/2023;

LEIA-SE CORRETAMENTE: Patos - PB, 21/08/2023

Patos - PB, 25 de agosto de 2023.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretário Municipal de Administração Ordenador de Despesas

Publicado por:

Leandro de Jesus Mendes Bento **Código Identificador:**E16CE793

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2.177/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: JEFFERSON BRUNO JERONIMO, inscrito no CNPJ N° 36.189.828/0001-87. **OBJETO CONTRATUAL**: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (CIMENTO) **PARA ATENDER** PREFEITURA **NECESSIDADES** DA MUNICI-PAL DF. PATOS/PB. OBJETO DO TERMO ADITIVO: ACRESCENTAR ao valor contratual o total R\$ 2.000,00 (dois mil reais), sendo que o valor atual de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), passando o seu valor global pós formalização do termo de aditivo o valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), que representa um aumento de 6,45% (seis vírgula quarenta e cinco por cento), conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 e incisos, lei 8.666/93 e alterações posteriores. SIGNATARIOS: Prefeitura Municipal de Patos, o Senhor FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS e do outro lado a empresa JEFFERSON BRUNO JERONIMO.

Patos, 23 de agosto de 2023

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Lucas Tadeu Vilar Costa Código Identificador:DC9E5CD6

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SALGADINHO

ÓRGÃO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL TERMO DE REVELIA

TERMO DE REVELIA

AIIM – Auto de Infração e Imposição de Multas nº 032/2023.

Na condição de Servidor Público e Fiscal de Tributos encarregado pelo PAF constituído e competente para acompanhar a execução do Processo Administrativo Fiscal nº 003/2023 onde tramita a expedição do Auto de Infração e Multa (AIIM) nº 032/2023, referente à construção da RMT(Rede de Média Tensão) omitida nas informações para emissão do competente alvará de construção do Parque Eólico Serra Seridó Fase II, CONSIDERANDO que a autuação foi lavrada em 27 de julho com sua confirmação de recebimento no dia 27 de julho de 2023 e o prazo recursal é de 15 dias, tendo em vista o disposto no art. 97 da Lei nº 234/2021 que instituiu o Código Tributário de Salgadinho-PB;

DECLARO à revelia da empresa: **DOIS A ENGENHARIA** CNPJ: **03.092.799/0005-05**, indiciado no presente processo administrativo fiscal, regularmente notificado, conforme por não ter apresentado defesa no prazo legal e nem nomeado procurador para fazê-la (ou tendo em vista que a peça de defesa, apresentada pelo indiciado, não contém elementos suficientes para contrapor os fatos a ele imputados), lavro o presente termo.

Publique – se no Jornal Oficial do Município e FAMUP.

Salgadinho, 25 de agosto de 2023.

OLINTO GOMES DA SILVA JÚNIOR

Fiscal de Tributos Mat.5700232

Publicado por:

José Leandro Morais

Código Identificador: 1B2DD887

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO-PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00015/2023.

DOTAÇÃO: 02.00 GABINETE DO PREFEITO CLASSIFICAÇÃO 04.122.2001.2002 MANUTENÇÃO FUNCIONAL: ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04.122.2001.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.00 SECRETARIA DAS FINANÇAS CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04.123.2001.2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12.361.6001.2011 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.00 SECRETARIA **EDUCAÇÃO** CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12.361.6001.2013 MANUT. DAS ATIV. DO **ENSINO** FUNDAMENTAL FUNDEB 70% ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12.361.6001.2014 MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.00 SECRETARIA EDUCAÇÃO CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12.361.6001.2015 MANUT. DAS ATIV. DAS ESCOLAS DO MUNICIPIO - PDDE ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12.361.6001.2058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDAMENTAL ELEMENTO DE 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12.365.6001.2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL -30% ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.00 SECRETARIA EDUCAÇÃO CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12.365.6001.2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - 70% ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01 MATERIAL DE **CONSUMO UNIDADE** ORÇAMENTÁRIA: 05.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12.365.6001.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.00 SECRETARIA **EDUCAÇÃO** CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12.365.6001.2059 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EDUCAçãO INFANTIL ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12.366.6001.2019 MANUT. DAS ATIVIDADES DE JOVENS E ADULTOS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01 MATERIAL ORÇAMENTÁRIA: CONSUMO UNIDADE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12.367.6001.2060 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAçãO ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.00 SEC. MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04.122.2001.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.00 SECRETARIA SAÚDE/FMS CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10.301.2001.2023 MANUTENÇÃO DAS ATIV. SECRETARIA DE SAUDE ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.00 SECRETARIA SAÚDE/FMS CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10.301.5001.2025 MAN. ATIV. REDE PÚB. SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS DO SUS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.00 SECRETARIA DE SAÚDE/FMS CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10.301.5001.2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDO DE SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.00 SECRETARIA DE SAÚDE/FMS CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10.301.5001.2028 MANUTENÇÃO DA MULTIDISCIPLINAR ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.00 SECRETARIA DE SAÚDE/FMS CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10.302.5001.2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.00 SECRETARIA CLASSIFICAÇÃO SAÚDE/FMS FUNCIONAL: 10.303.5001.2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

FARMACIA BASICA ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.00 SECRETARIA DE SAÚDE/FMS CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10.305.5001.2031 MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.00 SECRETARIA SAÚDE/FMS CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10.305.5001.2032 MANUT. DAS ATIV. DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.00 **SECRETARIA** DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08.122.2001.2034 MANUT. DO FUNDO MUNI. DE ASSISTENCIA SOCIAL ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.00 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA CLASSIFICAÇÃO **FMAS** FUNCIONAL: MANUTENÇÃO 08.243.8001.2061 DO **PROGRAMA** CRIANÇAFELIZ ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.00 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08.244.2001.2035 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DA ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.00 SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08.244.2001.2037 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DOS CONSELHOS DE ASSITÊNCIA SOCIAL ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.00 SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08.244.8001.2039 MANUTENCAO DOS SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍCU ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.00 SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08.244.8001.2042 MANUTENCAO DOS PROGRAS DO FNAS -PBF/CRAS/CREAS/CRAS/SCFV ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.00 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA CLASSIFICAÇÃO SOCIAL **FMAS** FUNCIONAL: 08.244.8001.2043 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS FNAS -OUTROS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01 MATERIAL ORÇAMENTÁRIA: CONSUMO UNIDADE **FMAS** SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08.244.8001.2044 MANUTENÇÃO IGD – BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.00 SECRETARIA **AGRICULTURA** CLASSIFICAÇÃO 20.606.2001.2045 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.00 DE SERVIÇOS URBANOS CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 15.452.2001.2048 MANUT. DAS ATIV. DE SERVICOS URBANOS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.00 SECRETARAI DE MEIO AMBIENTE CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 18.541.2001.2050 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.00 SECRETARAI DE MEIO AMBIENTE CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 15.451.2001.2052 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA ELEMENTO DE 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgadinho e: CT N° 00106/2023 - 21.08.23 - RD COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 87.090,00.

Salgadinho – PB, 21 de agosto de 2023.

MARCOS ANTÔNIO ALVES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Leandro Morais Código Identificador:1B692BF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Mecânicos em Veículos Pesados, Máquinas Pesadas e Veículos Médio e de Pequeno Porte pertencentes a Frota Pública da Prefeitura Municipal de Salgadinho—PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00016/2023.

DOTAÇÃO: 02.00 GABINETE DO PREFEITO – 04.122.2001.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA; 03.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 4.122.2001.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA; 04.00 SECRETARIA DAS FINANÇAS - 04.123.2001.2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS -ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA; 05.00 SECRETARIA DE 12.361.6001.2010 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS FNDE - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA, 12.361.6001.2011 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE JURIDICA. 12.361.6001.2012 TERCEIROS PESSOA MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA; 06.00 SEC. MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER - 04.122.2001.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA -ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA; 07.00 SECRETARIA DE SAÚDE/FMS – 10.301.2001.2023 MANUTENÇÃO DAS ATIV. SECRETARIA DE SAUDE – ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA, 10.301.5001.2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA; 08.00 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS -MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA; 09.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA – 20.606.2001.2045 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA; 10.00 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS -15.452.2001.2048 MANUT. DAS ATIV. DE SERVICOS URBANOS – ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA; 11.00 SECRETARAI DE MEIO AMBIENTE - 18.541.2001.2050 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE – ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURIDICA; 12.00 SECRETARIA DE ESTRUTURA - 15.451.2001.2052 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA – ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA; 13.00 SECRETARIA DE CONTROLE 04.124.2001.2054 MANUTENCÃO INTERNO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO -ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.

VIGÊNCIA: até 23/08/2024.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgadinho e: CT Nº 00107/2023 - 23.08.23 - CEARA DIESEL MECANICA GERAL LTDA - R\$ 109.800.00; CT Nº 00108/2023 - 23.08.23 -

GRANPECAS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SERVICOS LTDA - R\$ 165.150,00; CT N° 00109/2023 - 23.08.23 - HB AUTOPECAS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA - R\$ 177.600,00; CT N° 00110/2023 - 23.08.23 - JOAO ANICETO DOS SANTOS - R\$ 88.650,00; CT N° 00111/2023 - 23.08.23 - RETIFICA DE MOTORES GIPAGEL LTDA - R\$ 110.100,00.

Salgadinho – PB, em 23 de agosto de 2023.

MARCOS ANTÔNIO ALVES

Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais

Código Identificador:11EC5DE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 11/2023

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Salgadinho/PB, torna sítio realizará público que no www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023 cujo OBJETO É: Aquisição de veículos novos, 0km, tipo passeio (5 lugares) destinados a Secretaria de Saúde do município de Salgadinho/PB. INFORMAÇÕES: O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.salgadinho.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 10:00hs (Horário de Brasília) do dia 11/09/2023. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3424- 1014 ou através do e-mail: apoiosalgadinho2019@gmail.com, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Salgadinho-PB, 25 de agosto de 2023.

JOSÉ ELSON OLIVEIRA DA SILVA JÚNIOR

Pregoeiro Oficial

Publicado por: José Leandro Morais Código Identificador: 12113D85

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00039/2023

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N^o IN00039/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00039/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DE "NONATO NETO E BANDA" NA ROTA CULTURAL CAMINHOS DO FRIO 2023 NO DIA 08 DE SETEMBRO DE 2023 NESTE MUNICÍPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: RIMART ENTRETENIMENTOS LTDA - R\$ 20.000,00.

Alagoa Nova - PB, 07 de Agosto de 2023

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA - Prefeito

Publicado por: Tatiara Gomes de Almeida Código Identificador:80F50726

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DE "NONATO NETO E BANDA" NA ROTA CULTURAL CAMINHOS DO FRIO 2023 NO DIA 08 DE SETEMBRO DE 2023 NESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00039/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00289/2023 - 08.08.23 - RIMART ENTRETENIMENTOS LTDA - R\$ 20.000.00.

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**CCBA5A82

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00042/2023

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00042/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00042/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DE "CAPILÉ E BANDA" NA ROTA CULTURAL CAMINHOS DO FRIO 2023 NO DIA 04 DE SETEMBRO DE 2023 NESTE MUNICÍPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: LENILSON COSTA DE MACEDO - R\$ 15.000,00.

Alagoa Nova - PB, 11 de Agosto de 2023

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA -

Prefeito

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**0D1A1EC4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DE "CAPILÉ E BANDA" NA ROTA CULTURAL CAMINHOS DO FRIO 2023 NO DIA 04 DE SETEMBRO DE 2023 NESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00042/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00294/2023 - 11.08.23 - LENILSON COSTA DE MACEDO - R\$ 15.000.00.

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**367B52BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00010/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N^{o} 00010/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB, às 09:00 horas do dia 13 de Setembro de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para:

INSTALAÇÕES E ILUMINAÇÃO DO CAMPO ANÍBAL. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmanlicita@gmail.com. Edital: www.alagoanova.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Alagoa Nova - PB, 25 de Agosto de 2023

TATIARA GOMES DE ALMEIDA -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**D96B145A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Claudionor Falsar, 158 - Centro - Alhandra - PB, às 11:00 horas do dia 19 de Setembro de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa de engenharia para ampliação do CEMITÉRIO DE MATA REDONDA, localizada no Sítio Riacho. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3142–7362. E-mail: comissaodelicitacao@alhandra.pb.gov.br.Edital: https://dlhandra.pb.gov.br/; https://tce.pb.gov.br/.

Alhandra - PB, 25 de Agosto de 2023.

THIAGO DA SILVEIRA MARTINS

Presidente da Comissão

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:**25A3A1F7

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REQUERIMENTO DE LICENÇA

Ilm.º Senhor Adelson Gonçalves Benjamin Prefeito Municipal de Areial Nesta

NOME DO FUNCIONÁRIO: IRANILDA FELIX BASILIO

FUNÇÃO: **PROFESSORA POLIVALENTE**

ÓRGÃO QUE ESTÁ SUBORDINADO: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

LOCAL DE TRABALHO ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E EJA FRANCISCO APOLINÁRIO DA SILVA.

VEM MUI RESPEITOSAMENTE, REQUERER DE VOSSA SENHORIA QUE SE DIGNE CONCEDER-ME.

- (x) LICENÇA PRÊMIO: para gozá-las por (180) cento e oitenta dias a partir do dia 01/08/2023 á 27/01/2024. Volta ao trabalho no dia 29/01/2024. CANCELADA
- () LICENÇA GESTANTE
- () LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
- () LICENÇA SEM VENCIMENTOS
- () OUTROS MOTIVOS
- (*) Anexar documentos (**) Esclarecer

NESTES TERMOS

PEDE E ESPERA DEFERIMENTO

Areial, 01 de Agosto de 2023.

IRANILDA FELIX BASILIO Requerente

Publicado por:

Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca **Código Identificador:**EF7C0F75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REQUERIMENTO DE LICENÇA

Ilm.º Senhor Adelson Gonçalves Benjamin Prefeito Municipal de Areial Nesta

NOME DO FUNCIONÁRIO: **IRANILDA FELIX BASILIO** FUNÇÃO: **PROFESSORA POLIVALENTE**

ÓRGÃO QUE ESTÁ SUBORDINADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LOCAL DE TRABALHO ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E EJA FRANCISCO APOLINÁRIO DA

VEM MUI RESPEITOSAMENTE, REQUERER DE VOSSA SENHORIA QUE SE DIGNE CONCEDER-ME.

- (x) LICENÇA PRÊMIO: para gozá-las por (90) noventa dias a partir do dia 01/08/2023 á 29/10/2023. Volta ao trabalho no dia 30/10/2023.
- () LICENÇA GESTANTE
- () LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
- () LICENÇA SEM VENCIMENTOS
- () OUTROS MOTIVOS
- (*) Anexar documentos (**) Esclarecer

NESTES TERMOS PEDE E ESPERA DEFERIMENTO

Areial, 01 de Agosto de 2023.

IRANILDA FELIX BASILIO Requerente

Publicado por:

Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca Código Identificador: B38FBCE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE AREIAL/PARAÍBA ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O MUNICÍPIO DE AREIAL/PB, CNPJ 08.701.062/0001-32, neste ato representado pelo seu Prefeito, ADELSON GONÇALVES BENJAMIN, CPF nº 345.106.054-04, tendo em vista o disposto no inciso IV do art.100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado ADERENTE:

Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio.

resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

DAS CONDIÇÕES

O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

DA VIGÊNCIA

O presente TERMO é parte integrante do Convênio e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.

Na ocorrência de ajustes ao convênio, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

Areial, Paraíba, 25 de Agosto de 2023.

ADELSON GONÇALVES BENJAMIN

Prefeito do Município de Areial, Paraíba

Publicado por:

Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca Código Identificador: 38719DAD

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N°. 001/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PRECOS Nº. 001/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO **EMPRESA** DE PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA – PB. LICITANTES HABILITADOS: PRIIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, A S B CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E LOCAÇÕES EM GERAL LTDA, DEA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, WJX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, AJ SERVIÇOS LTDA e CONCRENOR CONSTRUCOES DO NORDESTE LTDA. LICITANTES INABILITADOS: MS CONSTRUCOES E LIMPEZA LTDA não atendimento integral item 6.8.3 e ao EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA não atendimento integral ao item 6.8.3 e 8.2.1; J J DA SILVA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA não atendimento integral ao item 6.8.3 e 8.2.1; SOLAR ENERGIA E CONSTRUCOES LTDA não atendimento LIDER CONSTRUCOES integral item 6.8.3; REPRESENTACOES LTDA não atendimento integral ao item 6.8.3, 8.2.1, 8.2.9 e 7.5.1; ILUCON LTDA não atendimento integral ao item 6.8.3 e 8.2.1; APN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI não atendimento integral ao item 6.8.3; JR MUNIZ ENGENHARIA EIRELI não atendimento integral ao item 6.8.3 e 8.2.1; PACTO CONSTRUÇÕES LTDA não atendimento integral ao item 6.8.3; EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E COMERCIO DA CONSTRUCAO LTDA não atendimento integral ao item 6.8.3; GHOS EMPREENDIMENTOS SLU LTDA não atendimento integral ao item 6.8.3 e 8.2.1; LA ENGENHARIA LOCAÇÕES não atendimento integral ao item 6.8.3 e 8.2.1. Prazo de recurso (5 dias úteis) nos termos do Art. 109, da Lei nº. 8.666/93 e alterações. Não havendo recurso, a abertura das propostas será realizada no dia 05/09/2023 às 08:00 horas. Informações na sala da CPL, Rua Manoel de Souza Lima, 143, Centro Barra de Santa Rosa / PB - CEP: 58170-000, das 08:00 as 12:00 horas de segunda a sexta-feira.

Barra de Santa Rosa/PB, 25 de agosto de 2023.

JOSENILSON LIMA BARBOSA

Presidente da CPL

Publicado por:

Josenilson Lima Barbosa **Código Identificador:**236B8783

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 063/2023

PORTARIA Nº. 063/2023

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação suplementar, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 0340, de 28 de dezembro de 2022, onde Reorganizou a Estrutura Administrativa do Município de Barra de Santa Rosa - PB,

RESOLVE:

- Art. 1º Nomear a Sra. SILENE DE LOURDES DUARTE CHAVES, para o cargo comissionado de ASSESSOR DE GABINETE, com lotação no Gabinete do Prefeito.
- **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de agosto de 2023.
- Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional. Barra de Santa Rosa, em 25 de agosto de 2023.

Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Andre Luiz Silva Batista **Código Identificador:** AE971079

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS LEI ORDINÁRIA

LEI Nº 808 / 2023

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 248/2006, QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA-PB E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, APROVA e eu SANCIONO a presente Lei:
- **Art. 1º.** O artigo 37, da Lei Municipal Nº 248/2006, passará a contar com a seguinte redação:

- **Art. 37.** Os membros do concelho tutelar, apesar de não terem vínculo empregatício com o município de Bernardino Batista-PB, perceberão uma remuneração pecuniária mensal no valor de um salário-mínimo e meio vigente, a ser pago pelo poder público municipal, sendo, atualmente, no importe de R\$ 1.980,00 (um mil, novecentos e oitenta reais)
- **Art. 1º.** O artigo 31, da Lei Municipal Nº 248/2006, passará a viger com a seguinte redação:

Art. 31. São atribuições do Conselho Tutelar:

atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas em lei; atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas em lei;

promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:

requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;

representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.

encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente:

encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;

providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, de I a VI, para o adolescente autor de ato infracional;

expedir notificações;

requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário;

assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da crianca e do adolescente;

representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, § 3°, inciso II, da Constituição Federal; representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar, após esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente junto à família natural;

promover e incentivar, na comunidade e nos grupos profissionais, ações de divulgação e treinamento para o reconhecimento de sintomas de maus-tratos em crianças e adolescentes;

adotar, na esfera de sua competência, ações articuladas e efetivas direcionadas à identificação da agressão, à agilidade no atendimento da criança e do adolescente vítima de violência doméstica e familiar e à responsabilização do agressor;

atender à criança e ao adolescente vítima ou testemunha de violência doméstica e familiar, ou submetido a tratamento cruel ou degradante ou a formas violentas de educação, correção ou disciplina, a seus familiares e a testemunhas, de forma a prover orientação e aconselhamento acerca de seus direitos e dos encaminhamentos necessários;

representar à autoridade judicial ou policial para requerer o afastamento do agressor do lar, do domicílio ou do local de convivência com a vítima nos casos de violência doméstica e familiar contra a criança e ao adolescente;

representar à autoridade judicial para requerer a concessão de medida protetiva de urgência à criança ou ao adolescente vítima ou testemunha de violência doméstica e familiar, bem como a revisão daquelas já concedidas;

representar ao Ministério Público para requerer a propositura de ação cautelar de antecipação de produção de prova nas causas que envolvam violência contra a criança e o adolescente;

tomar as providências cabíveis, na esfera de sua competência, ao receber comunicação da ocorrência de ação ou omissão, praticada em local público ou privado, que constitua violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente;

receber e encaminhar, quando for o caso, as informações reveladas por noticiantes ou denunciantes relativas à prática de violência, ao uso de tratamento cruel ou degradante ou de formas violentas de educação, correção ou disciplina contra a criança e ao adolescente;

representar à autoridade judicial ou ao Ministério Público para requerer a concessão de medidas cautelares direta ou indiretamente relacionada à eficácia da proteção de noticiante ou denunciante de informações de crimes que envolvam violência doméstica e familiar contra a crianca e ao adolescente;

elaborar e enviar relatórios mensais das atividades ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como responder com presteza e agilidade as solicitações recebidas por órgãos públicos, não podendo ultrapassar o prazo de 20 (vinte) dias para o encaminhamento das respostas;

alimentar os dados e tratamento de demandas via Sistema de Informação Para a Infância e Adolescência - SIPIA, de modo que a ausência de operacionalização do Sistema pode ensejar oposição injustificada ao andamento do serviço, sendo passível de sanção disciplinar nos moldes do Regimento Interno, ou, na sua falta, da legislação local aplicável aos demais servidores públicos.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos fiscais e financeiros retroativos a 1º de agosto de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Bernardino Batista/PB, em 25 de agosto de 2023.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador: A7707502

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO № 031/2023 - ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

DECRETO Nº 031/2023

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

OPREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ/PB, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e;

Considerando a mobilização de todos os Prefeitos do Estado da Paraíba no **MOVIMENTO SEM FPM NÃO DÁ**, realizado pela Federação das Associações de Municípios da Paraíba - FAMUP e demais Associações municipalistas do Nordeste;

Considerando que o objetivo do movimento é adefesa do pacto federativo, aautonomia financeirados municípios e principalmente chamar a atenção do governo federal para a situação dos Municípios, mais precisamente quanto: crises financeiras enfrentadas pelos municípios diante da comprovação de diminuição de arrecadação proveniente da oscilação do FPM (proveniente do decréscimo na arrecadação do Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas e o aumento do volume de restituições do imposto de renda), além dos abonos no CIDE Combustível;

Considerando que os Prefeitos e as Prefeitas, reunidos para mobilização nos dias 15 e 16 de agosto em Brasília-DF decidiram aderir ao movimento municipalistae conclamaram todos os Prefeitos e Prefeitas aparalisaros serviços administrativos das prefeituras no dia 30 de agosto de 2023;

Considerando que o intuito da mobilização é a defesa dos interesses municipalistas e, por conseguinte a defesa dos interesses coletivos e essenciais, em favor do bem comum,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições internas e externas da Prefeitura municipal, no dia 30 de agosto de 2023,

ressalvados os serviços e as atividades considerados de natureza essencial, especialmente na área da saúde, educação, coleta de lixo urbano e da segurança pública.

Art. 2º. Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Bonito de Santa Fé - PB, 28 de agosto de 2023.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:** ABABAB5E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2023 Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00019/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO DOS SANTOS-PB; ADJUDICO o seu objeto a: APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN - R\$ 9.063,15; BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA - R\$ 18.590,83; CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 6.454,67; DENTAL MARIA LTDA - R\$ 7.179,16; DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - R\$ 1.944,40; DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA - R\$ 3.076,28; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – M - R\$ 10.937,48; SÃO PAULO ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 2.400,00.

Brejo dos Santos - PB, 22 de agosto de 2023

VINICIUS MARQUES VERAS – Pregoeiro Oficial

Publicado por: Alfredo de Oliveira Neto Código Identificador:62008488

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2023 Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00019/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAIS E INSÚMOS ODONTOLÓGICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO DOS SANTOS-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN - R\$ 9.063,15; BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA - R\$ 18.590,83; CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 6.454,67; DENTAL MARIA LTDA - R\$ 7.179,16; DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - R\$ 1.944,40; DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA - R\$ 3.076,28; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - M - R\$ 10.937,48; SÃO PAULO ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 2.400,00.

Brejo dos Santos - PB, 24 de agosto de 2023

MARIA LUCIENE DE OLIVEIRA ALMEIDA -

Prefeita

Publicado por:

Alfredo de Oliveira Neto **Código Identificador:**7287DF2E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00018/2023, que objetiva: Aquisição de Retroescavadeira para o Município de Brejo dos Santos — PB; ADJUDICO o seu objeto a: IMPLEMAQ TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 339.000,00.

Brejo dos Santos - PB, 24 de agosto de 2023

VINICIUS MARQUES VERAS –

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Alfredo de Oliveira Neto **Código Identificador:**700F91EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00018/2023, que objetiva: Aquisição de Retroescavadeira para o Município de Brejo dos Santos – PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: IMPLEMAQ TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 339.000.00.

Brejo dos Santos - PB, 25 de agosto de 2023

MARIA LUCIENE DE OLIVEIRA ALMEIDA -

Prefeita

Publicado por:

Alfredo de Oliveira Neto **Código Identificador:**0EC33CF7

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB

CONTRATADO: CONTRUTORA F & COSTA EIRELI, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 07.360.005/0001-74, com sede na rua Projetada 20,s/n, centro na cidade de goiana- PE.

OBJETO: Constitui objeto do presente ADITAMENTO ao Contrato nº. 01.0173/2022 de 11 de agosto de 2022, resultante da tomada de preço nº 007/2022, celebrado com a empresa CONTRUTORA F & COSTA EIRELI, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 07.360.005/0001-74, com sede na rua Projetada 20,s/n, centro na cidade de goiana- PE, na alteração da cláusula Decima, prorrogando sua vigência por mais 04 (quatro) meses, sobre o segundo termo aditivo, iniciando-se dia 12 de agosto de 2023 prorrogando sua vigência até 12 de novembro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II e §2º da Lei 8.666/93 atualizada e a cláusula decima do contrato nº 01.0173/2022 **DATA ASSINATURA:** 11 de agosto de 2023.

SUELIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Rosineide Nartin s De Freitas **Código Identificador:**677CAB70

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2022

Pregão Presencial nº 005/2022 - Contrato nº 063/2022 - Contratante: Município de Coremas/PB, CNPJ 08.939.936/0001-94 - Contratada: Alberivan Lopes Amurin-ME, CNPJ: 29.383.303/0001-12 - Objeto: prorrogar a vigência contratual por mais 5 (cinco) meses, a contar de 24/07/2023 até 24/12/2023 - Data da Assinatura: 17/07/2023 - Signatários: Irani Alexandrino da Silva (pela Contratante) e Alberivam Lopes Amurin (pela Contratada).

Publicado por:

Francieudo Soares da Silva **Código Identificador:**07FD176E

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 215/2022

Pregão Eletrônico nº 025/2022 - Contrato nº 215/2022 - Contratante: Município de Coremas/PB, CNPJ 08.939.936/0001-94 - Contratada: JEFFERSON SEVERO DA SILVA-ME, CNPJ: 42..346.186./0001-85 - Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 215/2022, por mais 4 (quatro) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 11/08/2023 a 11/12/2023, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, acrescendo-se ao valor do contrato a quantida de R\$ 10.947,00 (dez mil e novecentos e quarenta e sete reais) - Data da Assinatura: 25/07/2023 - Signatários: Irani Alexandrino da Silva (pela Contratante) e Jefferson Severo da Silva (pela Contratada).

Publicado por:

Francieudo Soares da Silva **Código Identificador:**7825ADB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 228/2022

Pregão Eletrônico nº 028/2022 - Contrato nº 228/2022 - Contratante: Município de Coremas/PB, CNPJ 08.939.936/0001-94 - Contratada: ALYANNA FEITOSA DA SILVA STAUDINGER-ME, CNPJ: 43.800.832/000-03 - Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 228/2022, por mais 4 (quatro) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 12/08/2023 a 12/12/2023, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, acrescendo-se ao valor do contrato a quantida de R\$ 11.085,00 (onze mil oitenta e cinco reais) - Data da Assinatura: 21/07/2023 - Signatários: Irani Alexandrino da Silva (pela Contratante) e Alyanna Feitosa da Silva Staudinger (pela Contratada).

Publicado por:

Francieudo Soares da Silva **Código Identificador:**D2A355C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023

Pregão Eletrônico nº 026/2023 — Objeto: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços diário, parcelado e continuado de mão-de-obra especializada com 01 (um) serralheiro e 04 (quatro) auxiliares, visando a manutenção preventiva e corretiva de todos os equipamentos de ferros pertencentes as diversas secretarias do Município de Coremas, conforme termo de referência. O Município de Coremas, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação, na modalidade pregão eletrônico, cuja sessão pública ocorrerá através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). A abertura das propostas

12

ocorrerá no dia 12/09/2023, às 08h00. A versão digital do edital visualizada eletrônicos ser sítios pode nos www.portaldecompraspublicas.com.br, https://coremas.pb.gov.br/licitacaolista.php http://www.tce.pb.gov.br.

Coremas/PB, 25 de agosto de 2023.

FRANCIEUDO SOARES DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francieudo Soares da Silva Código Identificador:741B9712

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023

Pregão Eletrônico nº 027/2023 - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção elétrica e eletrônica nos veículos leves, médios e pesados, máquinas e equipamentos de terraplenagem e agrícola, pertencentes à frota do Município de Coremas. O Município de Coremas, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação, na modalidade pregão eletrônico, cuja sessão pública ocorrerá através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). abertura das propostas ocorrerá no dia 12/09/2023, às 14h00. A versão digital do edital pode ser visualizada nos sítios eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br,

https://coremas.pb.gov.br/licitacaolista.php http://www.tce.pb.gov.br.

Coremas/PB, 25 de agosto de 2023.

FRANCIEUDO SOARES DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francieudo Soares da Silva Código Identificador:F64D9136

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023

Pregão Eletrônico nº 028/2023 - Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de carnes e derivados para atender à demanda das diversas secretarias do Município de Coremas, conforme quantidades e características constantes no termo de referência. O Município de Coremas, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação, na modalidade pregão eletrônico, cuja sessão pública Portal ocorrerá através do de Compras (www.portaldecompraspublicas.com.br). A abertura das propostas ocorrerá no dia 13/09/2023, às 08h00. A versão digital do edital pode ser visualizada sítios eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br, https://coremas.pb.gov.br/licitacaolista.php e

http://www.tce.pb.gov.br.

Coremas/PB, 25 de agosto de 2023.

FRANCIEUDO SOARES DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francieudo Soares da Silva Código Identificador:FC2D308C

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023 - SRP

Pregão Eletrônico nº 029/2023 - Objeto: seleção da proposta mais vantajosa para registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestar o fornecimento parcelado de materiais de limpeza, utensílios de cozinha, descartáveis, material de higiene e itens de cama, mesa e banho para atender à demanda das diversas secretarias do Município de Coremas, conforme quantidades e características constantes no termo de referência. O Município de Coremas, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação, na modalidade pregão eletrônico, cuja sessão pública Portal ocorrerá através do de Compras (www.portaldecompraspublicas.com.br). A abertura das propostas ocorrerá no dia 13/09/2023, às 14h00. A versão digital do edital visualizada sítios eletrônicos ser nos www.portaldecompraspublicas.com.br, https://coremas.pb.gov.br/licitacaolista.php http://www.tce.pb.gov.br.

Coremas/PB, 25 de agosto de 2023.

FRANCIEUDO SOARES DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francieudo Soares da Silva Código Identificador:F822C02E

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Coremas torna público a adjudicação do objeto, correspondente aos itens 01, 02 e 03, do Pregão Eletrônico nº 024/2023, que objetiva seleção da proposta mais vantajosa com a finalidade de contratação de pessoa jurídica para fornecimento contínuo e parcelado de combustíveis diversos, com atendimento de abastecimento 24h por dia, dentro da sede do município de Coremas-PB, para atender às demandas da frota municipal, das diversas secretarias e fundos, bem como dos veículos que por força contratual tenha direito ao abastecimento, conforme o Termo de Referência, o edital e seus anexos, à Pessoa Jurídica COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES **JERONIMO**, CNPJ 20.430.741/0001-10, com valor de R\$ 1.236.125,00 (um milhão duzentos e trinta e seis cento e vinte e cinco reais).

Coremas/PB, 25 de agosto de 2023

FRANCIEUDO SOARES DA SILVA pregoeiro

Publicado por:

Francieudo Soares da Silva Código Identificador:2F74AD98

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS DE Nº 005/2023

A Prefeitura do Município de Curral Velho/PB, vem através do Presidente da CPL, tornar público para conhecimento dos interessados, à interposição de impugnação ao Edital da Tomada de Preços de nº 005/2023, pela empresa: CONSTRUTORA MENEZES LTDA - CNPJ: 17.480.342/0001-59, entregue presencialmente às 11:45 horas do dia 24/08/2023, **Informações:**No horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Os interessados poderão ter acesso a impugnação na integra através do endereço https://curralvelho.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes.

Curral Velho/PB, 24 de agosto de 2023.

MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO

Presidente da CPL

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz Código Identificador:882124E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS DE Nº 005/2023

A Prefeitura do Município de Curral Velho/PB, vem através do Presidente da CPL, tornar público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento de impugnação do Edital da Tomada de Preços Nº 005/2023, da empresa CONSTRUTORA MENEZES LTDA - CNPJ: 17.480.342/0001-59, entregue presencialmente às 11:45 horas do dia 24/08/2023, encontram-se **TEMPESTIVO.** Ao analisar o disposto nos itens do edital, julgo o pedido de retificação do Item 8.2.16. do Edital, **DEFERIDO.** Notifique-se aos interessados deste ajuizamento. À sessão que estava marca para às 09h:00mn (nove horas) do dia 30 de agosto de 2023, fica marcada para às 09h:00mn (nove horas) do dia 31 de agosto de 2023. Apenas está sendo adiada para o dia seguinte, por conta da Paralização das Prefeituras do estado da Paraíba, organizada pela FAMUP.

Curral Velho/PB, 25 de Agosto de 2023.

MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO Presidente da CPL

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz **Código Identificador:**58374CCC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL E ADIAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA DA TOMADA DE PREÇOS DE Nº 005/2023

A Prefeitura do Município de Curral Velho/PB, vem através do Presidente da CPL, tornar público a retificação do edital de licitação na modalidade Tomada de Preços nº 005/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de engenharia na Implantação de Pavimentação Asfáltica várias vias públicas no Município de Curral Velho - PB, conforme Proposta de nº 1085498-29 e Convênio da Caixa Econômica Federal e Ministério das Cidades nº 937577/2022, conforme planilha orçamentaria. Item do edital: 8.2.16. Licença de operação ambiental de usina de asfalto para elaboração do CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) do Estado da Paraíba. A empresa que não possuir usina própria de asfalto ou britagem deverá anexar declaração de disponibilidade das mesmas, juntamente com o licenciamento ambiental do Estado da Paraíba, declaração esta que deve ser emitida pela proprietária das instalações e reconhecida sua firma em cartório, documentos estes, que deveram incorporar no envelope de habilitação. Item retificado: 8.2.16. Licença de operação ambiental de usina de asfalto para elaboração do CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente). A empresa que não possuir usina própria de asfalto ou britagem deverá anexar declaração de disponibilidade das mesmas, juntamente com o licenciamento ambiental, declaração esta que deve ser emitida pela proprietária das instalações e reconhecida sua firma em cartório, documentos estes, que deveram incorporar no envelope de habilitação. Salienta-se que esta alteração não afetará na elaboração da proposta, portanto à sessão que estava marca para às 09h:00mn (nove horas) do dia 30 de agosto de 2023, fica marcada para às 09h:00mn (nove horas) do dia 31 de agosto de 2023. Salienta-se que esta alteração não afetará na elaboração da proposta, apenas está sendo adiada para o dia seguinte, por conta da Paralização das Prefeituras do estado da Paraíba, organizada pela FAMUP. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplcurralvelho@gmail.com.Edital:

http://curralvelho.pb.gov.br/acesso-a-informacao/lici; www.tce.pb.gov.br.

Curral Velho/PB, 25 de Agosto de 2023.

MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO Presidente da CPL

> Publicado por: Damião Allisson Cavalcante Diniz Código Identificador: 2D9FA41E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL E ADIAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA DA TOMADA DE PREÇOS DE Nº 006/2023

A Prefeitura do Município de Curral Velho/PB, vem através do Presidente da CPL, tornar público a retificação do edital de licitação na modalidade Tomada de Preços nº 006/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de engenharia na Implantação de Pavimentação Asfáltica várias vias públicas no Município de Curral Velho - PB, conforme Proposta de nº 1086248-42 e Convênio da Caixa Econômica Federal e Ministério das Cidades nº 939996/2022, conforme planilha orçamentaria. Item do edital: 8.2.16. Licença de operação ambiental de usina de asfalto para elaboração do CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) do Estado da Paraíba. A empresa que não possuir usina própria de asfalto ou britagem deverá anexar declaração de disponibilidade das mesmas, juntamente com o licenciamento ambiental do Estado da Paraíba, declaração esta que deve ser emitida pela proprietária das instalações e reconhecida sua firma em cartório, documentos estes, que deveram incorporar no envelope de habilitação. Item retificado: 8.2.16. Licença de operação ambiental de usina de asfalto para elaboração do CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente). A empresa que não possuir usina própria de asfalto ou britagem deverá anexar declaração de disponibilidade das mesmas, juntamente com o licenciamento ambiental, declaração esta que deve ser emitida pela proprietária das instalações e reconhecida sua firma em cartório, documentos estes, que deveram incorporar no envelope de habilitação. Salienta-se que esta alteração não afetará na elaboração da proposta, portanto à sessão que estava marca para às 11h:00mn (onze horas) do dia 30 de agosto de 2023, fica marcada para às 11h:00mn (onze horas) do dia 31 de agosto de 2023. Salienta-se que esta alteração não afetará na elaboração da proposta, apenas está sendo adiada para o dia seguinte, por conta da Paralização das Prefeituras do estado da Paraíba, organizada pela FAMUP. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. cplcurralvelho@gmail.com.Edital:

http://curralvelho.pb.gov.br/acesso-a-informacao/lici; www.tce.pb.gov.br.

Curral Velho/PB, 25 de Agosto de 2023.

MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO Presidente da CPL

> Publicado por: Damião Allisson Cavalcante Diniz Código Identificador:C186D0E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 010/2023 – FUNDO DE SAÚDE

A Prefeitura do Município de Curral Velho/PB, vem através de seu Pregoeiro Oficial tornar público a revogação do Pregão Presencial de Nº 010/2023, onde objetiva a Contratação de empresa especializadas para o fornecimento parcelado de Medicamentos de Uso Controlado para o Fundo Município de Saúde de Curral Velho–PB, conforme termo de referência. **Motivo da Revogação:** Será Elaborado um novo edital. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplcurralvelho@gmail.com. http://curralvelho.pb.gov.br.

Curral Velho/PB /PB, 15 de agosto de 2023.

MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO Pregoeiro Oficial

> Publicado por: Damião Allisson Cavalcante Diniz Código Identificador:86B9885B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 011/2023 – FUNDO DE SAÚDE A Prefeitura do Município de Curral Velho/PB, vem através de seu Pregoeiro Oficial tornar público a revogação do Pregão Presencial de Nº 011/2023, onde objetiva a Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Materiais e insumos hospitalares para o Fundo Município de Saúde de Curral Velho—PB, conforme termo de referência. **Motivo da Revogação:** Será Elaborado um novo edital. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplcurralvelho@gmail.com. http://curralvelho.pb.gov.br.

Curral Velho/PB /PB, 15 de agosto de 2023.

MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz **Código Identificador:**43E1394F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 012/2023 – FUNDO DE SAÚDE

A Prefeitura do Município de Curral Velho/PB, vem através de seu Pregoeiro Oficial tornar público a revogação do Pregão Presencial de Nº 012/2023, onde objetiva a Contratação de empresa especializadas para o fornecimento parcelado de Medicamentos de Uso Comum para o Fundo Município de Saúde de Curral Velho–PB, conforme termo de referência. **Motivo da Revogação:** Será Elaborado um novo edital. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplcurralvelho@gmail.com. http://curralvelho.pb.gov.br.

Curral Velho/PB /PB, 15 de agosto de 2023.

MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz **Código Identificador:**11CD89DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 013/2023 – FUNDO DE SAÚDE

A Prefeitura do Município de Curral Velho/PB, vem através de seu Pregoeiro Oficial tornar público a revogação do Pregão Presencial de Nº 013/2023, onde objetiva a Contratação de empresa especializadas para o fornecimento parcelado de Medicamentos de Injetáveis para o Fundo Município de Saúde de Curral Velho—PB, conforme termo de referência. **Motivo da Revogação:** Será Elaborado um novo edital. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplcurralvelho@gmail.com. http://curralvelho.pb.gov.br.

Curral Velho/PB /PB, 15 de agosto de 2023.

MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz **Código Identificador:**49E85729

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023 – FUNDO DE SAÚDE

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel Batista Sobrinho, 20 - Centro - Curral Velho - PB, às 09:00 horas do dia 12 de setembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Contratação de empresa especializadas para o fornecimento parcelado de Medicamentos de Uso Controlado para o Fundo Município de Saúde de Curral Velho—PB, conforme termo de

referência. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplcurralvelho@gmail.com.Edital: http://http://curralvelho.pb.gov.br/acesso-a-informacao/lici; www.tce.pb.gov.br.

Curral Velho/PB, 24 de agosto de 2023.

MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz Código Identificador: 8CC7A853

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023 – FUNDO DE SAÚDE

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel Batista Sobrinho, 20 - Centro -Curral Velho - PB, às 13:00 horas do dia 12 de setembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Materiais e insumos hospitalares para o Fundo Município de Saúde de Curral Velho-PB, conforme termo de referência. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no supracitado. Telefone: endereco (83)3487-1132. cplcurralvelho@gmail.com.Edital:

http://http://curralvelho.pb.gov.br/acesso-a-informacao/lici; www.tce.pb.gov.br.

Curral Velho - PB, 24 de agosto de 2023

MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz **Código Identificador:**9B588F45

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023 – FUNDO DE SAÚDE

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel Batista Sobrinho, 20 - Centro -Curral Velho - PB, às 09:00 horas do dia 13 de setembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Contratação de empresa especializadas para o fornecimento parcelado de Medicamentos de Uso Comum para o Fundo Município de Saúde de Curral Velho-PB, conforme termo de referência. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83)3487-1132. E-mail: cplcurralvelho@gmail.com.Edital:

 $\label{lem:http://http://curralvelho.pb.gov.br/acesso-a-informacao/lici; www.tce.pb.gov.br.$

Curral Velho - PB, 24 de agosto de 2023

MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz **Código Identificador:**B2BFC238

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023 – FUNDO DE SAÚDE

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel Batista Sobrinho, 20 - Centro -Curral Velho - PB, às 13:00 horas do dia 13 de setembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Contratação de empresa especializadas para o fornecimento parcelado de Medicamentos de Injetáveis para o Fundo Município de Saúde de Curral Velho-PB, conforme termo de referência. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3487-1132. Ecplcurralvelho@gmail.com.Edital: http://http://curralvelho.pb.gov.br/acesso-a-informacao/lici;

Curral Velho - PB, 24 de agosto de 2023

MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO

Pregoeiro Oficial

www.tce.pb.gov.br.

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz **Código Identificador:** A00EB4F4

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo de Aditivo ao Contrato nº 00064/2022, em 28.06.2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Igaracy e a empresa OBRAPLAN EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA EIRELI. OBJETO CONTRATUAL: Para construção de creche com capacidade para 100 (cem) crianças, com base no programa paraíba 1ª infância, atendendo ao Convênio nº 436/2021.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de vigência. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Igaracy-PB, 25 de Agosto de 2023

JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA - Prefeito

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes **Código Identificador:** A4DE162A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo de Aditivo ao Contrato nº 00011/2023, em 06.02.2023.

PARTES: Prefeitura Municipal de Igaracy e a empresa POSTO DIESEL SÃO JOSÉ LTDA ME

OBJETO CONTRATUAL: Aquisição de combustíveis para abastecimento em transito em via BR mínimo de 206 km e máxima de 287 km no sentido de Igaracy a João Pessoa.

OBJETO DO ADITIVO: Alteração de valor.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Igaracy-PB, 25 de Agosto de 2023

JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA -Prefeito

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes **Código Identificador:**BF3C0479

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1.081 DE 25 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre alteração da Lei Municipal Nº 971/2018, que cria os componentes Municipais do Sistema Nacional de Segurança Alimentar- SISAN, define os parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 49, § 1°, e 64, inciso V, da Lei Orgânica Municipal:

FAÇO SABER que a Egrégia CÂMARA DE VEREADORES decretou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º O artigo 12, *caput*, e §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 971, de 19 de dezembro de 2018, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12. O COMSEA será composto por 12 (doze) membros, sendo 06 (seis) titulares e 06 (seis) suplentes, dos quais dois terços de representantes da sociedade civil, cabendo ao representante deste segmento exercer a presidência do conselho, e um terço de representantes governamentais, conforme disposto em legislação nacional no art. 11 da Lei Nº 11.346, de 15 de setembro de 2006

- §1º A representação governamental no COMSEA será exercida por 04 (quatro) membros, sendo 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes. Serão representantes os(as) secretários(as) municipais das seguintes Secretarias:
- a) Secretaria Municipal de Assistência Social;
- b) Secretaria Municipal de Saúde.
- §2º A representação da sociedade civil será exercida por 08 (oito) membros, sendo 04 (quatro) titulares e 04 (quatro) suplentes, advindos dos seguintes segmentos:
- a) Representantes de Movimento Sociais e Populares;
- b) Representantes de Entidades de Trabalhadores;
- c) Representantes de Entidades Empresariais;
- d) Representantes de Cooperativas, Associações ou outras Organizações não governamentais;
- e) Representantes de Pastorais ou Organismos de Instituições Religiosas.
- §3º Poderão compor o COMSEA, na qualidade de observadores, representantes de conselhos afins, de organismos internacionais e do Ministério Público, indicados pelos titulares das respectivas instituições." (NR)".
- **Art. 2º** O artigo 31 da Lei Municipal nº 971, de 19 de dezembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:
- "Art. 31. A representação governamental na CAISAN Municipal será exercida por 03 (três) titulares com seus respectivos e 03 (três) suplentes, advindos das seguintes Secretarias:
- a) Secretaria Municipal de Assistência Social;
- b) Secretaria Municipal de Saúde;
- c) Secretaria Municipal de Educação." (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Itaporanga - PB, 25 de agosto de 2023.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues **Código Identificador:**899AEF9D

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1.082 DE 25 DE AGOSTO DE 2023

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente para fins que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO DO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso V, da Lei Orgânica Municipal:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 246.539,16 (duzentos e quarenta e seis mil, quinhentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos)** para atender as despesas decorrentes das receitas oriundas da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), regulamentada pelo Decreto nº 11.525 de 11 de maio de 2023, que dispõe sobre o apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural.

Parágrafo Único. As discriminações do crédito especial no caput deste artigo serão assim distribuídas:

02.160 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER

13 392 1005 2092 Manutenção das Ações Emergenciais de Cultura

Elementos de Despesas:

3390.35 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e
Outras R\$ 012.326,96
3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

R\$ 133.279,07

Recurso Fonte: 17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5° - Audiovisual

Recurso Fonte 17160000 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura

Finalidade: atender as despesas decorrentes das receitas oriundas da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo) e suas fontes de recursos.

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior serão usadas as fontes de recursos caracterizadas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Parágrafo único – Fica ainda o Poder executivo municipal autorizado a suplementar o referido crédito, caso seja necessário, nos moldes do artigo 42, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, bem como, nos limites do valor autorizado na Lei Orçamentária Anual de 2023.

Art. 3º A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação ínsita no art. 16 da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 4º Fica ainda o Prefeito Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo à compatibilização da ação ora proposta.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Itaporanga - PB, 25 de agosto de 2023.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues **Código Identificador:**DBD57533

GABINETE DO PREFEITO RECONHECIMENTO DE DÍVIDA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2023

AUTORIZO pagamento das despesas abaixo especificadas, cujo os objetos tratam-se de indenização de despesas em favor terceiros de boa-fé, o que faço com fundamento na Constituição Federal (Art. 37, § 6°), no Código Civil Brasileiro (Art. 43), no artigo 63 da Lei nº 4.320, de 1964, e demais disposições legais que se apliquem à espécie, especialmente as da Lei nº8.666/1993, e ainda em consonância com o Parecer Jurídico acostado ao processo, exigência do art. 38, inciso VI, do referido diploma das licitações e contratos, bem como seguindo recomendação da Controladoria Geral do Município.

Credor:	AIRTON LUCAS RIBEIRO DA SILVA
CNPJ:	26.606.245/0001-50
Endereço:	Rua Domiciano Vieira Gomes, s/n - Centro – Itaporanga-PB, CEP: 58.780-000
Objeto:	Aquisição de materiais de limpeza
Referência:	Agosto/2023
Valor:	R\$ 3.393,81 (três mil, trezentos e noventa e três reais e oitenta e um centavos)

À PUBLICAÇÃO, na forma da lei.

Itaporanga – PB, 18 de agosto de 2023.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues Código Identificador: E8A261DF

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 201 DE 24 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a realização do Recadastramento dos servidores públicos ativos titulares de cargo efetivo, servidores ocupantes de cargo comissionado, contratados por tempo determinado e servidores à disposição da Secretaria Municipal de Educação do Município de Itaporanga, para fins de ajustes contábeis, visando consolidar informações, atento às condicionalidades do FUNDEB quanto ao percentual destinado para os profissionais da educação básica em efetivo exercício que assegura o cumprimento do percentual mínimo de 70% estabelecido pela legislação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes confere o art. 64, inciso V da Lei Orgânica do Município de Itaporanga, de 05 de abril de 1990 e, em cumprimento às determinações legais contidas no art. 3°, da Lei Federal n° 10.887, de 18 de junho de 2004,

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos, nos termos deste Decreto, as normas e procedimentos para realização do recadastramento dos servidores, lotados junto a Secretaria Municipal de Educação, ativos titulares de

cargos efetivos, servidores ocupantes de cargos comissionados, contratados por tempo determinado e servidores à disposição do Município do Itaporanga.

- § 1º O recadastramento do servidor ocorrerá no período compreendido entre os dias 28/08/2023 e 04/09/2023.
- § 2º O servidor não necessitará realizar o agendamento para realização do atendimento presencial.
- § 3º O servidor, deverá comparecer dentro dos dias estipulados para o recadastramento no horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, com a documentação necessária para o recadastramento.
- § 4º Na impossibilidade de comparecimento, por recomendação médica devidamente comprovada por atestado ou laudo médico, o servidor deve enviar o documento comprobatório à Secretaria de Educação, e solicitar o atendimento domiciliar, que será prestado por pessoa designada pela Secretária, devidamente identificada como servidor do Município.
- § 5º O servidor à disposição do Município, deverá, de imediato, comparecer à Secretaria Municipal de Educação informar sua situação e receber as devidas orientações.
- **Art. 2º** O recadastramento será realizado na sede da Secretaria de Municipal de Educação, localizada na Rua Antônio Teixeira Araújo, nº 28, Bairro Xique-Xique, Município de Itaporanga, das 8h às 13 horas.
- **Art. 3º** A Secretaria Municipal de Educação será a responsável pela organização, implementação e gerenciamento da programação, bem como pela fiscalização da execução do recadastramento.
- **Art. 4º** O recadastramento é de caráter obrigatório e pessoal, devendo pessoalmente, o servidor de que trata o art. 1º deste Decreto, comparecer no local e horário aqui estipulado, munido da documentação original ou cópia colorida autenticada descrita abaixo:

I – Do servidor:

- a) R.G. ou R.I.C. (será aceita a CNH como documento substituto do R.G ou R.I.C..). Caso o R.G. tenha sido emitido há mais de 10 (dez) anos, o mesmo deverá ser apresentado em conjunto com outro documento oficial com foto emitido há menos de 10 (dez) anos;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas CPF;
- c) Comprovante de residência atualizado no nome do servidor (no máximo 60 dias da emissão). Caso não possua comprovante de endereço, deverá assinar declaração, conforme modelo constante no Anexo I;
- d) Último comprovante de rendimento do órgão de origem (apenas para servidores de outros poderes à disposição do Município);
- e) Cópia da carteira ou espelho do PASEP/PIS;
- f) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável ou Certidão de Divórcio;
- **g**) Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS (apenas para Empregado Público regido pela CLT e Servidor cedido de categoria Celetista);
- h) Título de Eleitor;
- i) Passaporte (para servidor estrangeiro);
- j) RNE Registro Nacional de Estrangeiro (para servidor estrangeiro);
- k) CNH Carteira Nacional de Habilitação (para os ocupantes de cargo de motorista);
- 1) Registro no Conselho de Classe (para os cargos exigidos em lei);
- m) Certificado de Reservista (para homem até 45 anos de idade);

- n) Certificado de escolaridade, de acordo com a exigência do cargo;
- o) Declaração de Lotação ou Termo de Posse;
- p) Publicação ou Cessão de Disposição do Servidor (apenas para o servidor cedido ao Município);
- q) Carteira Nacional de Saúde (Opcional);
- II Dos dependentes (obrigatório para o servidor que possuir dependente na folha de pagamento para fins de dedução de Imposto de renda e dependentes para salário família):
- a) Documento de identificação com foto (se houver) ou Certidão de Nascimento:
- b) CPF (obrigatório para dependentes maiores de 8 anos);
- c) Laudo médico atestando incapacidade definitiva, no caso de maior inválido;
- d) Termo de Curatela ou Interdição, no caso de inválido;
- e) Termo de Guarda;
- f) Declaração da Faculdade, se filho(a) maior de 21 anos e até 24 anos;
- g) Documentação que comprove a relação de união estável (em caso de companheiro);
- h) Caderneta de vacinação ou equivalente, quando dependente até 6 anos de idade (para dependente de salário família);
- i) Declaração de frequência à escola do filho ou equiparado (para dependente de salário família).
- § 1º A declaração de lotação no caso de estar à disposição de outras secretarias deverá ser assinada pelas chefias imediata e mediata.
- § 2º Os servidores com dependentes, para fins de dedução de imposto de renda e/ou percepção de salário família, deverão apresentar a documentação para dependente constante no inciso II.
- \S 3º No caso de dependentes comuns, onde os pais são servidores, deveram informar no recadastramento.
- § 4º A não apresentação da documentação a que se refere o § 2º deste artigo implicará na exclusão dos dependentes da folha de pagamento.
- **Art.** 5º O servidor que não se recadastrar no prazo determinado no § 1º do art. 1º deste Decreto terá o pagamento suspenso no mês posterior ao término do recadastramento.
- § 1º O pagamento somente será restabelecido após sua regularização funcional, que deverá ser realizada junto à Secretaria Municipal de Educação.
- § 2º Cumpridas as exigências de que trata o § 1º do caput deste artigo, caso o servidor compareça até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao bloqueio do pagamento, o restabelecimento do seu pagamento dar-se-á no referido mês da regularização. Após esse prazo, o pagamento ocorrerá no mês seguinte, com o lançamento dos valores atrasados.
- § 3º Após trinta dias de suspensão do pagamento, poderá ser solicitada pela Gestão Municipal, a abertura de Inquérito, observado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- § 4º No caso de servidor que estiver afastado, cujo motivo de afastamento não gere pagamento, e que não comparecer no prazo de 30 (trinta) dias após o término do recadastramento, poderá ser solicitada pela Gestão Municipal a abertura de Inquérito, observado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 6º O servidor que estiver afastado por licença sem vencimentos, licença para estudo, ou à disposição de outro órgão, e comprovar estar a mais de 150km (cento e cinquenta quilômetros) de distância do Município, poderá realizar o recadastramento através de um representante legal mediante procuração pública.

Art. 7º O servidor é responsável pela veracidade das informações prestadas, ficando sujeito às sanções administrativas e penais por qualquer informação incorreta.

Art. 8º Os casos omissos serão analisados e dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga, aos 24 de agosto de 2023.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu,	, residente à	,Cidade	UF CEP:
	,CPF n°		
Exped	, Declaro, a	pedido do (a) in	teressado (a) e para
fins de prova	as junto à Coordenação	Geral de Recu	rsos Humanos, que
o (a) Sr. (a)_	reside comig	0.	
ciente de quinformações	ade, dato e assino o pro le responderei crimina aqui prestadas.	almente em cas	
Local Data			
Assinatura d	o Declarante		
Observaçõe	s:		

Reconhecer firma desta declaração Anexar Comprovante de Residência em nome do Declarante

Publicado por:

Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues Código Identificador: 16C41255

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO- N.º 40/2023

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SITTRANS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO-N. º 40/2023

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE TRANSPORTES E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, autarquia municipal, com personalidade jurídica própria, de direito público, patrimônio próprio, e autonomia administrativa, financeira e patrimonial, localizada a Rua João da Mata, S/N- Bairro Alto do Ginásio - Itaporanga - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 27.268.996/0001-77, neste ato representado pelo seu Superintendente, PHILLIPE NEVES HERCULANO designado como autoridade de trânsito através da Lei Municipal nº 805/2011, com base nas competências elencadas no Art. 24 da Lei Federal nº 9.503/97 - CTB, com fulcro nos seus Art. 280 e 281, e ainda, a Resolução nº 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveu as Notificações de Penalidade de Multa por Infração de Trânsito encaminhada aos proprietários dos veículos, não comprovando a entrega aos destinatários, notifica-os das respectivas penalidades, concedendo-lhes o mesmo prazo registrado

nas Notificações de Penalidades de Multa, identificado através da data limite para o recurso da Notificação de Penalidade de Multa conforme será expresso em tabela no final deste Edital, e posteriormente divulgado no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Itaporanga/PB, para, caso queiram, apresentarem Recurso junto a JARI do município de Itaporanga/PB, e ainda, se preferir, efetuar o pagamento da multa, nos termos das Resoluções nº 299/2008 e 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, e do Código de Trânsito Brasileiro. O Recurso deverá ser dirigido à Autoridade de Trânsito da SITTRANS e instruído conforme a Resolução nº 299/2008 do CONTRAN, contendo no mínimo: requerimento assinado com as razões do recurso; cópia do auto de infração ou documento contendo a placa do veículo e número do auto de infração; cópia do CRLV; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; quando pessoa jurídica, documento que comprove a representação. O recurso poderá ser apresentado pelo e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br; enviado por remessa postal para a Rua João da Mata, s/n -Alto do Ginásio -ITAPORANGA-PB - CEP 58780-000; ou na forma presencial na própria sede da SITTRANS. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. Não será conhecido o Recurso apresentado fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa/UF, nº Auto de Infração, data do cometimento, Código/Desdobramento, data limitepara recurso.

Ν°	PLACA/UF	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	ENQUADRAMENTO	DATA DA INFRAÇÃO	DATA LIMITE PARA RECURSO
01	MOM3I35/PB	V010025308	ART. 181, IX do CTB	19/05/2023	28/08/2023
02	ELF8432/SP	V010027602	ART. 181, XI do CTB	03/05/2023	28/08/2023
03	KHQ7174/PE	V010025219	ART. 181, XVII do CTB	26/05/2023	28/08/2023
04	NPX2056/PB	V010026045	ART. 181, XVII do CTB	16/05/2023	28/08/2023
05	OFA8209/PB	V010026327	ART. 181, XVII do CTB	19/05/2023	28/08/2023
06	RLV4E07/PB	V010026169	ART. 181, XVII do CTB	19/05/2023	28/08/2023
07	QFF7H07/PB	V010022066	ART. 186, II do CTB	22/05/2023	28/08/2023
08	MOQ7087/PB	V010025251	ART. 186, II do CTB	26/05/2023	28/08/2023
09	NPX8718/PB	V010026533	ART. 186, II do CTB	10/06/2023	06/09/2023
10	MNW4159/PB	V010024476	ART. 208 do CTB	23/05/2023	28/08/2023
11	QFM4907/PB	V010025421	ART. 208 do CTB	04/05/2023	28/08/2023
12	QFF8J22/PB	V010023488	ART. 208 do CTB	07/06/2023	28/08/2023

Total de penalidades publicadas neste edital: 12(DOZE). Demais informaçõesdevem ser obtidas atravez sittrans@itaporanga.pb.gov.br e pelo Tel(83)3451-2871.

Itaporanga/PB, 25 de agosto de 2023

PHILLIPE NEVES HERCULANO

Superintendentede Transporte e Trânsito.

Publicado por:

Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues Código Identificador: 001BA466

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2023

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2023

O Pregoeiro Oficial comunica a prorrogação de prazo para recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação referente Pregão Eletrônico N°00004/2023, ficando a abertura da sessão pública marcada para o dia 30 de Agosto de 2023 às 08:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 30 de Agosto de 2023 às 08:01 horas. Vale salientar que o motivo da prorrogação se deu pois no dia 25/08/2023, marcado para ser realizado o certame supramencionado, cadastrado nenhuma proposta www.portaldecompraspublicas.com.br. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, na Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Joca Claudino - PB: jocaclaudinolicitacao@gmail.com.Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Joca Claudino - PB, 25 de Agosto de 2023

ARTHUR DE ALMEIDA PINTO -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Arthur de Almeida Pinto Código Identificador:731DFA4A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 008/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE DENTRO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2023

Torna-se público para conhecimento dos interessados, que RATIFICO e HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2023, com base no Parecer da Assessoria Jurídica do Município e outras informações que constam dos autos, fundamentado no Art. 24, Inciso IV, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, em favor da empresa HC LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 14.801.101/0001-76

OBJETO: Locação de um veículo tipo ambulância para simples remoção, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde na remoção de pacientes para tratamento de saúde em hospitais de cidades da região.

VALOR MENSAL: R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais)

VALOR TOTAL: R\$ 86.400,00 (Oitenta e seis mil e quatrocentos reais).

FONTES DE RECURSOS: PAB, MAC e FUS.

Lagoa de Dentro(PB), 25 de agosto de 2023.

LUCIANA COSTA MACÊDO VIEIRA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Fabio Carlos Gonçalves de Brito Código Identificador: 0AEF8497

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO 89/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE DENTRO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 89/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE DENTRO

CONTRATADA: HC LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ $\rm n^o$ 14.801.101/0001-76.

OBJETO: Locação de um veículo tipo ambulância para simples remoção, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde na remoção de pacientes para tratamento de saúde em hospitais de cidades da região.

VALOR MENSAL: R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais)

VALOR TOTAL: R\$ 86.400,00 (Oitenta e seis mil e quatrocentos reais).

FONTES DE RECURSOS: PAB, MAC e FUS.

Lagoa de Dentro(PB), 25 de agosto de 2023.

LUCIANA COSTA MACÊDO VIEIRA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Fabio Carlos Gonçalves de Brito **Código Identificador:** 12F415FE

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LEILÃO 001/2023

AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO N.º 001/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que realizará licitação na modalidade ON LINE E PRESENCIAL SIMULTÂNEO, leilão de bens móveis inservíveis nº 001/2023 do tipo maior lance, que será realizado pelo Leiloeiro Oficial o senhor Roberto Jacinto Pinho Junior JUCEP Nº. 006/2009. O leilão será realizado no dia 19/09/2023 as 10:30 horas na Sede da Prefeitura. Maiores informações serão disponíveis na sala da CPL pelo e-mail: licitacaolagoadedentro@gmail.com, com o Leiloeiro Oficial (81) 99961-5822 ou no site: www.vipleiloes.com.br

Lagoa de dentro /PB, 25 de agosto de 2023.

JOSÉ PEDRO DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fabio Carlos Gonçalves de Brito **Código Identificador:**F5772A48

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 007/2023, MANAÍRA-PB, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

ATUALIZA VALORES DO ANEXO TRÊS DA LEI MUNICIPAL N° 228/2002, DE 31.01.2002, QUE CUIDA DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA – PB, FIXANDO SUBSÍDIOS PARA OS CARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo que determina o art. 38, da Lei Orgânica do Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores de Manaíra-PB, DECRETA e eu SANCIONO, a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a substituir e pagar os valores do Anexo Três da Lei Municipal nº 228/2002, de 31.01.2002, que cuida da Estrutura Administrativa do Município de Manaíra – PB, a qual fixou subsídios para os cargos comissionado, pelo Anexo Três abaixo descrito.

SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO EM R\$
CC – 1	4.000,00, fixado na Lei Municipal nº 489/2020, de 02/03/2020.
CC – 2	1.880,00
CC – 3	1.600,00
CC – 4	1.320,00

- **Art. 2º**. A substituição do Anexo Três da Lei Municipal nº 228/2002, de 31.01.2002, que cuida da Estrutura Administrativa do Município de Manaíra ocorrerá pelo quadro acima descrito, o qual entrará em vigor, para efeitos de pagamentos, revogando disposições em contrário.
- **Art. 3º.** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a **01 de agosto de 2023**.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Manaíra, Estado da Paraíba, em 14 de março de 2023, 201 anos da Independência do Brasil e 61 anos da emancipação política do município de Manaíra-PB.

DR. MANOEL VIRGULINO SIMÃO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:

Gefferson Alves Barreiros Código Identificador: 1DBD52AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA LEI MUNICIPAL Nº 564/2023. MANAÍRA-PB, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA/PB A PROMOVER CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS, MEDIANTE CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo que determina o art. 38, da Lei Orgânica do Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores de Manaíra-PB, DECRETA e eu SANCIONO, a seguinte Lei.
- **Art. 1º** Fica o Poder Executivo do Município de Manaíra/PB autorizado a instaurar processos de chamamento público, para o credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas, fornecedoras de serviços de interesse da Administração Pública Municipal.
- Art. 2º. Para fins desta Lei considera-se:
- I chamamento público: ato administrativo destinado a credenciar pessoa física ou jurídica interessada, na prestação de serviços de interesse da Administração Pública Municipal, garantindo-se a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos;
- II credenciamento: ato administrativo oriundo de chamamento público, visando à contratação, em igualdade de condições, de todos os interessados habilitados para a prestação dos serviços constantes no objeto do edital de chamamento público;
- III credenciante: Município de Manaíra/PB Poder Executivo;
- IV credenciado: pessoa física ou jurídica fornecedora do objeto do edital de chamamento público;
- ${f V}$ termo de credenciamento: instrumento firmado entre credenciante e credenciado, formalizando o interesse de ambas as partes no fornecimento e aceitação dos serviços constantes no objeto do edital de chamamento público;
- VI serviços de interesse da Administração Pública Municipal: serviços das áreas de saúde e outros que sejam imprescindíveis para o atendimento das demandas municipais.
- **Art. 3º**. O edital de chamamento público deverá especificar claramente o objeto a ser contratado, fixando de maneira explícita os critérios e exigências mínimas à participação e habilitação dos interessados, respeitando o princípio da impessoalidade.
- Art. 4º. São requisitos para a realização de chamamento público:
- ${f I}$ ampla divulgação, mediante publicação no Diário Oficial do Município;
- II fixar critérios e exigências para a habilitação dos interessados no credenciamento:
- III fixar, de maneira criteriosa, os valores a serem percebidos pelo credenciado, bem como as condições e prazos para pagamento do objeto contratado;

- IV permitir o credenciamento dos interessados a qualquer tempo, desde que respeitado o período de vigência do edital de chamamento público:
- V prever a possibilidade de ajustes nos termos de credenciamento, a qualquer tempo, respeitado o seu prazo de vigência, através de aditivos:
- VI estabelecer as hipóteses de descredenciamento, possibilitando a exclusão do credenciado que não esteja cumprindo as exigências do edital de chamamento público.
- **Art. 5º.** Poderão participar do chamamento público pessoas físicas e/ou jurídicas que se enquadrem nas exigências do edital e que estejam dispostos a prestar os serviços constantes no objeto deste instrumento convocatório, em conformidade com os valores propostos pelo mesmo.
- **Art. 6º**. O edital de chamamento público preverá um período de credenciamento não superior a 12 (doze) meses.

Parágrafo único. O termo de credenciamento oriundo do chamamento público poderá ser firmado a qualquer tempo, a partir da manifestação do interessado, sendo a sua vigência vinculada ao período de credenciamento disposto no edital de chamamento público.

- **Art. 7º**. O processo de credenciamento deverá ser instruído com todas as exigências contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 ou na Lei nº 14.133/2021, bem como demais dispositivos legais que regulamentem a matéria.
- **Art. 8º**. O termo de credenciamento não gera qualquer tipo de vínculo empregatício ou outro, além do estabelecido no próprio termo, entre o Município de Manaíra/PB e o credenciado.
- **Art. 9º**. As despesas decorrentes dos termos de credenciamento correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.
- **Art. 10**. Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei por meio de Decreto.
- **Art. 11**. Este Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Manaíra, Estado da Paraíba, em 14 de agosto de 2023, 201 anos da Independência do Brasil e 61 anos da emancipação política do município de Manaíra-PB.

DR. MANOEL VIRGULINO SIMÃO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:

Gefferson Alves Barreiros

Código Identificador:77AF19E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA LEI MUNICIPAL Nº 565/2023. MANAÍRA-PB, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

INSTITUI O PROGRAMA EDUCADOR SOCIAL VOLUNTÁRIO NO MUNICÍPIO DE MANAÍRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo que determina o art. 38, da Lei Orgânica do Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores de Manaíra-PB, DECRETA e eu SANCIONO, a seguinte Lei.
- **Art. 1º.** Fica instituído o Programa Educador Social Voluntário, no âmbito da Secretaria de Municipal de Educação de Manaíra PB, destinado à seleção de trabalhadores voluntários para exercício de atividades de cuidador e monitor na rede municipal de ensino.

- **Art. 2º**. O serviço voluntário previsto nesta Lei não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, na forma da Lei Federal nº 9.608/1998.
- **Art. 3º**. O serviço voluntário será exercido mediante a celebração de termo de adesão entre o Município de Manaíra/PB, através da Secretaria de Educação e Cultura, e o prestador do serviço voluntário, dele devendo constar o objeto e as condições de seu exercício.
- **Art. 4º.** A contratação dos educadores sociais voluntários será precedida de processo seletivo simplificado.
- **Art.** 5º. O educador social voluntário receberá bolsa-auxílio, de natureza indenizatória, no valor de **R\$ 660,00** (seiscentos e sessenta reais) mensais, destinado ao ressarcimento de despesas de transporte e alimentação.
- **Art. 6º**. Os critérios de seleção, atribuições dos educadores sociais, e controle das atividades serão definidos na forma de regulamentação específica a ser editada pelo Poder Executivo.
- **Art. 7º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e/ou existentes, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessárias, inclusive nos orçamentos futuros.
- **Art. 8º**. Este Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Manaíra, Estado da Paraíba, em 14 de agosto de 2023, 201 anos da Independência do Brasil e 61 anos da emancipação política do município de Manaíra-PB.

DR. MANOEL VIRGULINO SIMÃO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:

Gefferson Alves Barreiros **Código Identificador:**F2E32E38

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO IMPLANTA O CADASTRO MUNICIPAL DE COMÉRCIO DE ANIMAIS - CMCA.

GABINETE DO PREFEITO DECRETO 43/2023/GABINETE DO PREFEITO

Implanta o Cadastro Municipal de Comércio de Animais - CMCA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO que a Lei Estadual nº 11.140/18, denominado Código de Direito e Bem-estar Animal do Estado da Paraíba, prevê em seu artigo 86 que os estabelecimentos, incluindo-se canis e gatis existentes no Estado, que comercializam, expõem, hospedam, alojam, permutam, doam ou realizam prestação de serviço a animais vivos, além dos requisitos estabelecidos pela legislação local, deverão registrar-se junto ao Centro de Controle de Zoonoses da localidade municipal respectiva;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

Cadastro Municipal de Comércio de Animais - CMCA

 $\boldsymbol{Art.}\ 1^{\circ}$ Fica implantado o Cadastro Municipal de Comércio de Animais – CMCA.

Parágrafo único. O Cadastro Municipal de Comércio de Animais – CMCA será gerido pela Coordenadoria de Vigilância em Saúde.

Art. 2° Os responsáveis pelos estabelecimentos que realizam as atividades compreendidas no Anexo I deste decreto, classificados de acordo com os códigos da tabela Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE do IBGE, deverão:

- I requerer a inscrição no Cadastro Municipal de Comércio de Animais CMCA, de acordo com o estabelecido no art. 86, 87 e 88 da Lei Estadual nº 11.140/18;
- II realizar a renovação do Cadastro Municipal de Comércio de Animais CMCA, anualmente;
- III comunicar, para fins de atualização cadastral, as alterações referentes ao exercício de sua atividade, endereço, responsabilidade legal, razão social e nome fantasia, assunção e baixa de responsabilidade técnica;
- IV no caso do encerramento das atividades, solicitar o cancelamento do Cadastro Municipal de Comércio de Animais CMCA.

CAPÍTULO II

Procedimentos para requerimento, renovação, alteração e cancelamento do CMCA.

- **Art. 3º** Os responsáveis pelos estabelecimentos referidos no art. 2º deverão requerer sua inscrição prévia no Cadastro Municipal de Comércio de Animais de maneira presencial, na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, das 8h às 13h, de segunda a sextafeira.
- § 1° Os responsáveis pelos canis e gatis comerciais devem requerer a Licença de Funcionamento Sanitária, caso não a possuam, concomitantemente ao requerimento de inscrição no Cadastro Municipal de Comércio de Animais.
- § 2º A relação dos documentos exigidos para o requerimento do CMCA ou suas alterações consta no Anexo II deste decreto.
- § 3º Somente serão recebidas as solicitações cuja documentação apresentada esteja completa, conforme as exigências deste decreto, com os respectivos formulários corretamente preenchidos e assinados.
- **Art. 4º.** O deferimento da inscrição no Cadastro Municipal de Comércio de Animais independe de prévia vistoria zoosanitária e será concedido ou negado após análise dos documentos pela autoridade sanitária.
- **Art. 5º** Em caso de encerramento das atividades, o responsável pelo estabelecimento deve solicitar presencialmente, na Secretaria de Meio Ambiente do Município, o cancelamento do Cadastro Municipal de Comércio de Animais CMCA, no prazo de trinta (30) dias.

CAPÍTULO III

Registro de animais no Sistema de Identificação e Controle de Animais Domésticos - SICAD

- **Art.** 6° Todos os animais presentes no estabelecimento devem estar devidamente cadastrados no Sistema de Identificação e Controle de Animais Domésticos SICAD.
- § 1º Todos os animais do plantel de canis e gatis deverão ser registrados no SICAD após seu nascimento, e em até 60 (sessenta) dias, cadastrados no Registro Geral do Animal RGA no SICAD.
- § 2º Animais adquiridos, comercializados ou doados pelo estabelecimento deverão ter o RGA devidamente atualizado no SICAD.
- § 3º No ato da transferência de propriedade de um animal, o estabelecimento que realiza o comércio no varejo de cães e gatos deverá providenciar a atualização do RGA com os dados do novo proprietário.
- **Art.** 7° Os canis e gatis devem manter registro atualizado discriminando todos os animais criados, comercializados, permutados ou doados, RGA e dados de identificação dos adquirentes, que permanecerá arquivado pelo período mínimo de 05 (cinco) anos e disponibilizado à autoridade sanitária sempre que solicitado.
- **Art. 8º** Os estabelecimentos referidos no artigo 2º deste decreto estão sujeitos à fiscalização do órgão de Vigilância em Saúde e deverão fornecer à autoridade sanitária os dados solicitados, a qualquer tempo, em atendimento às disposições deste decreto e demais legislações sanitárias.
- **Art. 9º** O descumprimento das disposições estabelecidas neste decreto caracterizará infração ambiental e o infrator estará sujeito às penalidades previstas na Lei Estadual nº 11.140/18 e demais legislações correlatas.
- Art. 10 Este decreto entrará em vigor em 30 dias após sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mataraca, em 22 de agosto de 2023.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito Municipal

ANEXO 01

CNAE I	FISCAL	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
Código Descrição		Compreensão		
		Compreende:		
0159-	CRIAÇÃO DE ANIMAIS DE	(canii e gatii)		
8/02	ESTIMAÇÃO	Não Compreende:		
	Dormini, io	 Os serviços de adestramento de cães de guarda(8011-1/02); O alojamento e cuidado de animais de estimação (9609-2/03). 		
		Compreende:		
		\cdot O comércio varejista de animais de estimação vivos para criação doméstica - cães e gatos.		
	COMÉRCIO	Não Compreende:		
4789- 0/04	VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS	 Ração e outros produtos alimentícios para a alimentação de animais domésticos; 		
		 Artigos e acessórios para animais domésticos tais como: mordaças, focinheiras, coleiras, guias, casas e camas para cães e gatos, comedouros, bebedouros e outros produtos para pequenos animais; 		
		· O comércio varejista de medicamentos veterinários (4771-7/04).		

ANEXO 02

Documentos a serem entregues:

- Ato constitutivo (contrato social, estatuto social, certificado MEI, declaração de empresário);
- Documento de comprovação de habilitação profissional do responsável técnico;
- Certificado de Regularidade de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária;
- Declaração de observância das normas estabelecidas na Lei Estadual nº 11.140/18, denominado Código de Direito e Bem-estar Animal do Estado da Paraíba;
- Relação de todos os animais do plantel de canis e gatis para realização de cadastro no Sistema de Identificação e Controle de Animais Domésticos SICAD.

Publicado por:

Cristiane Rodrigues de Lima **Código Identificador:**CE80FD3F

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00048/2022 DE 13.09.2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00048/2022 DE 13.09,2022

OBJETO: Aditar a Aquisição parcelada de peças para veículos diversas, destinadas a atender as necessidades da frota deste Município, conforme prevista na Cláusula Sétima do contrato 00048/2023, que fica aditado por mais 12 (doze) meses a partir da data de vencimento que é 13/09/2023, passando dessa forma, o prazo contratual total para 24 (vinte e quatro) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 25.08.2023.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: MILTON VIEGAS – ME

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva **Código Identificador:**C3717A6A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0.10.71/2023/001/002/003

PREGÃO ELETRONICO Nº 0.10.71/2023

A Prefeita em Exercício do Município de Monteiro, através da sua Pregoeira Oficial, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o resultado do pregão abaixo relacionado e devidamente homologado, *RESOLVE*, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº. 1.115/2019 torna público o **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** do **Pregão Eletrônico nº 0.10.71/2023**. **PROCESSO**

ADMINISTRATIVO: 104/2023. OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E PLAYGROUND, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura - **DATA DA ASSINATURA:** 24 de Agosto de 2023. EMPRESAS ____ CAVALCANTE **VENCEDORAS:** ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, CNPJ - 22.526.394/0001-59, com o valor total de R\$ 81.436,28 (OITENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS); 2S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ - 31.497.010/0001-08, com o valor total de R\$ 11.990,00 (ONZE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS); VIA NACIONAL COMÉRCIO DE BRINQUDOS LTDA CNPJ - 36.063.652/0001-12, com o valor total de R\$ 148.596,66 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS), de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo.

Monteiro - PB, 24 de Agosto de 2023.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
Prefeita

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:E7ABEEE6

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 0.10.71/2023/PMM

Nos termos do relatório final e adotando as razões que nortearam o julgamento do Pregoeiro Oficial, <u>HOMOLOGO</u> o resultado do <u>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.71/2023</u>, que tem por objeto o <u>SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E PLAYGROUND, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, conforme termo de adjudicação, em favor da seguinte empresa:</u>

CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA - CNPJ 22.526.394/0001-59, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de R\$ 81.436,28 (OITENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO homologa o valor de R\$ 81.436,28 (OITENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS);

2S COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ 31.497.010/0001-08, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de R\$ 11.990,00 (ONZE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS).

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO homologa o valor de R\$ 11.990,00 (ONZE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS);

VIA NACIONAL COMÉRCIO DE BRINQUDOS LTDA - CNPJ 36.063.652/0001-12, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de R\$ 148.596,66 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO homologa o valor de R\$ 148.596,66 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS));

Dê ciência aos interessados e determinar que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Monteiro - PB, 23 de Agosto de 2023.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO Prefeita

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:5E8242BE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA **AQUISIÇÃO** DE **BRINQUEDOS EVENTUAL** PLAYGROUND, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei n°. 8.666/93 - ALTERADA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 104/2023, Pregão Eletrônico nº 0.10.71/2023 - SRP. VIGÊNCIA: o presente contrato tem vigência até 24/08/2024 a partir da data de assinatura do contrato. PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO DE MONTEIRO/ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO e as empresas: CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 22.526.394/0001-59, sediado(a) na Av. Presidente Getúlio Vargas, 400, Centro, Campina Grande-PB, CEP: 58.400-052, com o valor total de R\$ 81.436,28 (OITENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS) - CT nº 104.2.01/2023/FME/CSL; 2S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 31.497.010/0001-08, sediado(a) na Rua Desembargador Antônio de Paula, 848, Boqueirão, Curitiba/PR, CEP: 81730-380, com o valor total de R\$ 11.990,00 (ONZE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS). - CT nº 104.2.02/2023/FME/CSL; VIA NACIONAL COMÉRCIO DE BRINQUDOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 36.063.652/0001-12, sediado(a) na na Rua 36 QD 93, 03, Santa Cruz II, Cuibá/MT, CEP: 78.0077-030, com o valor total de R\$ 148.596,66 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS). - CT nº 104.2.03/2023/FME/CSL;

Monteiro - PB, 24 de Agosto de 2023.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO Prefeita

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa

Código Identificador: CB1D6F75

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO RETIFICAÇÃO

No aviso de EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, ao CONTRATO Nº 12.1.01/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba - FAMUP, no dia 17 de Agosto de 2023, Pág. 20... ONDE LÊ: VIGÊNCIA: De 15 de fevereiro de 2022 à 15 de maio de 2022.. LEIA SE: VIGÊNCIA: De 31 de Agosto de 2023 à 30 de novembro de 2023.

Monteiro - PB, 25 de Agosto de 2023.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa

Código Identificador:5690037C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO RETIFICAÇÃO

No aviso de EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO, ao CONTRATO Nº 94.1.01/2021, referente ao PE nº 0.10.78/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba -FAMUP, no dia 24 de Agosto de 2023, Pág. 26... ONDE LÊ: Valor Aditivado: R\$ 8.550,00 (OITO MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS), ficando o Valor Total do Contrato R\$ 42.750,00 (QUARENTA E DOIS MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)... LEIA SE: Valor Aditivado: R\$ 34.200,00 (TRINTA E QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS), ficando o Valor Total do Contrato R\$ 102.600,00 (CENTO E DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS).

Monteiro - PB, 25 de Agosto de 2023.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO Prefeita

> Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador: 696A75C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0.10.76/2023

A Comissão Permanente de Licitação da prefeitura Municipal de Monteiro, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeitura Municipal de Monteiro, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que se encontra aberta à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICA nº. 0.10.76/2023, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, NO MUNICÍPIO DE MONTEIRO (PB). DATA DA ABERTURA: 11 DE SETEMBRO DE 2023, ÀS 09H00MIN (HORÁRIO LOCAL). Valor R\$ 22.944,00. Cópia do edital de demais documentos pertinentes estará á disposição no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Monteiro, à Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, 1º Andar, nesta Cidade, no horário de expediente das 13h00min. 07h30min Outras informações: às http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/lista_pregao_filtro.asp?Opc=0, https://www.monteiro.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes/ https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Monteiro-PB 25 de Agosto de 2023.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO Pregoeira

> Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador: 2B608AED

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECISÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021

DECISÃO - Tomada de Preços nº 009/2021

Considerando que a Empresa FERREIRA ALVES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA – ME, foi notificada em 24/08/2023, inclusive por meio de Diário Oficial, para no prazo de 24 (vinte e quatro horas), informar, por escrito, se possui interesse na execução e continuidade da referida obra, sob pena de não se manifestando no prazo acima, ser considerada desistente, sendo convocada a próxima colocada;

Considerando que a Empresa acima narrada NÃO se manifestou no prazo legal, entendemos que a mesma NÃO possui interesse na execução dos serviços remanescentes;

Considerando que a referida obra continua parada, restando apenas 02 (duas) ruas a serem pavimentadas com recursos em conta;

Considerando que o prazo de execução está prestes a encerrar e com a paralisação da obra a Edilidade municipal poderá ter prejuízos nos repasses de recursos de outros convênios;

Neste sentido, sem maiores delongas, resolve:

CONVOCAR, de forma imediata, <u>a Empresa 4ª colocada (TORRES CONSTRUÇÕES LTDA)</u>, para no prazo de 24 (vinte e quatro horas), informar, por escrito, se possui interesse na execução e continuidade da referida obra, sob pena de não se manifestando no prazo acima, ser considerada desistente, sendo convocada a próxima colocada.

Publique-se em meios oficiais.

Ouro velho/PB, em 28 de agosto de 2023.

ANTONIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO	DR. EMERSSON VASCONCELOS SILVA FERREIRA
AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES	Advogado
Prefeito Municipal	

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento Código Identificador:7A7395AA

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

IPSMPL CONCEDER PENSÃO POR MORTE A FRANCISCO CLEMENTINO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 005/2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei Municipal nº 025/1997, em conformidade ao estabelecido pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Constituição do Estado da Paraíba e demais normativos legais de regência,

CONSIDERANDO a redação do Art. 36°, inciso II da Emenda Constitucional n° 103. De 12 de novembro de 2019 e a natureza programática das normas previstas nesta Emenda Constitucional para os regimes próprios de previdência municipal;

CONSIDERANDO a legislação nativa acolhendo as modificações produzidas pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, naquilo que se refere à idade, tempo de contribuição e forma de cálculo de benefício;

RESOLVE

Art. 1°. Conceder Pensão por Morte Vitalícia ao Sr. **FRANCISCO CLEMENTINO DOS SANTOS**, cônjuge da ex-servidora ANA CORDEIRO DOS SANTOS, falecida em 21de Junho de 2023 com fulcro Art. 40, §7°, Da Constituição Federal, com redação dada pela EC N° 103/2019, c/cArt. 23, Da Emenda Constitucional N° 103/2019 c/c Art.3°, § 1° E § 4° Alínea "D" da Lei Complementar 04 DE 2021. **Art. 2°** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Pedra Lavrada, em 25 de agosto de 2023.

JOSÉ ODEON BRAGA NETO Diretor Presidente

Publicado por:

Carlos Manoel Santos Souza **Código Identificador:** A98CCC5E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 013/2023-IPSEP O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DA PREFEITURA DE PICUÍ – IPSEP, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Municipal nº 1.264/2006, Constituições Federal e Estadual, bem como legislação pertinente, em atendimento ao normatizado pelo Estatuto Federal das Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 709/2021;

RESOLVE:

Designar MAYARA DOS SANTOS SILVA para exercer a função de GESTOR do contrato nº 002/2023-IPSEP, celebrado entre o Instituo de Previdência Social dos Servidores da Prefeitura de Picuí-IPSEP e Hallina Helinska Santos Araújo;

RESOLVE TAMBÉM:

Designar PAULO SILVA LIRA para exercer a função de FISCAL do contrato nº 002/2023-IPSEP, celebrado entre o Instituo de Previdência Social dos Servidores da Prefeitura de Picuí-IPSEP e Hallina Helinska Santos Araújo;

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos perdurarão enquanto durar a vigência do contrato nº 002/2023-IPSEP.

Proceda-se à notificação dos designados e da contratada, encaminhando cópia desta Portaria e do respectivo contrato.

Proceda-se, ainda, à inclusão dos dados desta Portaria em campo específico do site oficial do IPSEP.

Registre-se, Dê-se ciência, e Publique-se.

Picuí-PB, 24 de agosto de 2023.

PAULO SILVA LIRADiretor Presidente

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:5A6E0EC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2023

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 081/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Picui Contratado: Marciana dos Santos Azevedo Silva

Objeto: Prestação de serviços de Auxiliar de Consultório Dentário deste Município, nos termos da Portaria do Ministério da Saúde nº 157, de 19/02/1998, no CEO, Centro de Especialidades Odontológicas, localizado na rua: Galdino Pinheiro, zona urbana, deste município, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 1º, caput, e art. 2º, I e II, ambos º da Lei nº 1.341, de 28 de MAIO de 2008. Em substituição a titular Elisangela Souza Oliveira Lima que está afastada por Licença Gestante.

Valor: R\$ 1.381,72 (Hum mil, trezentos e oitenta e um reais e setenta e dois centavos), por quarenta horas de trabalho semanais, acrescida de 20% de insalubridade, bem como, diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.

Vigência: 16/08/2023 a 25/12/2023

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Assinatura: 16 de agosto de 2023.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Marciana dos Santos

Azevedo Silva

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**95625BB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2023

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por

Excepcional Interesse Público nº. 082/2023. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Picuí.

Contratado: Leandro Neves Diniz

Objeto: Prestação de serviços de Professor de História, referencia II, classe A, lecionando de 6º ao 9º ano na EMEF. "Ana Maria Gomes" localizada na Zona Urbana deste Município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 2º da Lei nº 1.341, de 28 de MAIO de 2008. Em substituição ao titular: Silvia Karla de Souza Freitas, que se encontra afastada por Licença Médica.

Valor: R\$ 3.882,82 (Três mil, oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta e dois centavos) por trinta horas de trabalho semanais.

Vigência: 17/08/2023 a 15/09/2023.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Assinatura: 17 de agosto de 2023

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Leandro Neves Diniz

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**0A6719C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 083/2023

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por

Excepcional Interesse Público nº. 083/2023. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Picuí. **Contratado:** José Anderson Santos de Souza

Objeto: Prestação de serviços de Professor na Disciplina de Matematica na "EMEF. Ana Maria Gomes", localizada na Zona Urbana deste Município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 2º da Lei nº 1.341, de 28 de maio de 2008, em substituição ao titular Wellison Gomes Casado, que se encontra afastado por Atestado Médico.

Valor: R\$ 3.882,82 (Três mil, oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta e dois centavos) por trinta horas de trabalho semanais.

Vigência: 17/08/2023 a 15/09/2023.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Assinatura: 17 de agosto de 2023

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e José Anderson Santos de

Souza.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**619C8C58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2023

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 064/2023 **Contratante:** Prefeitura Municipal de Picui.

Contratado: Elaine Ramalho de Lima Alexandria

Objeto: Prestação de serviços de Médico na Estratégia de Saúde da Família-ESF, na equipe 09, unidade sediada na Unidade Básica de Saúde "Maria José Dantas" localizada no Bairro JK, zona urbana, deste município .

Valor: R\$ 1.943,98 (Hum mil, novecentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos), acrescida de 20% de insalubridade e gratificação de produtividade de R\$ 12.667,22 (Doze mil, seiscentos e sessenta e sete reais e vinte e dois centavos), por trinta e duas horas de trabalhos semanais, bem como, diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da

CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família..

Vigência: 14/08/2023 a 12/11/2023

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à

conta de dotação orçamentária própria. **Assinatura**: 11 de agosto de 2023.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Elaine Ramalho de Lima

Alexandria.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**CCC09B54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 428/2023

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **02 de maio de 2016** e que entrou em **exercício no cargo em 02 de maio de 2016**, a cada dia 02 de maio de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2022/2023**, que se completou em **02 de maio de 2023**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 681/2023** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **ANDREA SOARES DE SOUZA**, matrícula nº 0066664, ocupante do cargo de Enfermeira SAMU, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2022/2023, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 25/08/2023 a 23/09/2023.

Picuí-PB, 25 de agosto de 2023.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**6EEBA930

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 037/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação — INTERNET, do tipo menor preço por item, em sessão pública na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br/, no dia 08 de setembro de 2023 às 09h01min. Objetivo: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS E TESTES PARA DETECÇÃO DE DOENÇAS.

Mais informações e aquisição do edital completo no https://www.pombal.pb.gov.br/pregao-eletronico/;

www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou no Departamento de Licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, no horário das 08h:00min às 12h:00min e 14h:00min às 18h:00min ou pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal, 25 de agosto de 2023.

JACKELYNE DE OLIVEIRA SILVA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:B29E04EE

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 038/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, em sessão pública na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br/, no dia 08 de setembro de 2023 às 15h01min. Objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE REAGENTES PARA ATENDER A DEMANDA LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA MUNICIPAL. Mais informações aquisição do edital completo https://www.pombal.pb.gov.br/pregao-eletronico/;

www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou no Departamento de Licitações situado na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, no horário das 08h:00min às 12h:00min e 14h:00min às 18h:00min ou pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal-PB, 25 de agosto de 2023.

JACKELYNE DE OLIVEIRA SILVA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva **Código Identificador:**D9D18B26

GABINETE PORTARIA GP/PMP N° 0140/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o pedido constante do Processo Administrativo nº 0678/2023, o parecer da PGM constante dos autos, bem como a existência de previsão legal na Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º -CONCEDER, pedido de PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR (SEM VENCIMENTOS), formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal Ilma Carla Assis Martins Trigueiro, ocupante do cargo público efetivo deAuxiliar de Serviços Gerais - Zona Urbana — Mat.: 0539, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde, deste município, por até 03 anos.

Art. 2º- Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com envio de cópia da portaria ao servidor para produção dos fins de direito.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de julho de 2023.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 25 de agosto de 2023.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**6B31983D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DO 2º ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR DO CONTRATO Nº 100011/2023 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 004/2023. **Contratante:** Prefeitura de Princesa Isabel-PB. **Contratada:** RI Comercio de Derivados de Petroleo Ltda, CNPJ nº 03.562.340/0001-02.

O referido contrato é oriundo do Pregão Eletrônico Nº 004/2023, para pagamento das despesas de aquisição parcelada de combustíveis dos veículos pertencente a Prefeitura e os que por força contratual tenha direito ao mesmo.

Considerando, que a vigência do presente contrato vai até 16/03/2024; Considerando, a pedido de reajuste nos preços unitários dos combustíveis formalizada pessoalmente pelo Sr. Sebastião Nicácio de Oliveira, CPF nº 704.377.694-53, proprietário do Posto RI Comercio de Derivados de Petroleo Ltda, em visita a Secretaria de Finanças, Administração e Planejamento desta Prefeitura, no dia 22/08/2023, onde entregou as notas ficais e outros para justificar o seu pleito;

Considerando, a consulta feita através da plataforma disponibilizada pelo Tribunal de Contas da Paraíba, no dia 22/08/2023, o preço médio do litro de Óleo Diesel é de R\$ 5,52, e o preço médio do litro de Gasolina é de R\$ 5,88, estes preços é da grande João Pessoa;

Considerando, a consulta feita através da plataforma disponibilizada pelo Tribunal de Contas da Paraíba, no dia 22/08/2023, o preço médio do litro de Óleo Diesel é de R\$ 6,49, e o preço médio do litro de Gasolina é de R\$ 6,13, estes preços é da grande Princesa Isabel;

Considerando, a nota fiscal nº 209535 emitida em 22/05/2023 da distribuidora Federal, CNPJ: 02.909.530/0001-97, emitida em favor do Posto RI Comercio de Derivados de Petroleo Ltda, onde o preço unitário do litro de Óleo Diesel 5/500 é de R\$ 4,24, que confrontada com a nota fiscal nº 6157 emitida em 18/08/2023 da distribuidora Larco, CNPJ: 02.805.889/00024-04, emitida em favor do Posto RI Comercio de Derivados de Petroleo Ltda, onde o preço unitário do litro de Óleo Diesel S/500 é de R\$ 5,31, com isso, fica comprovado um aumento de **R\$ 1,07** (não está incluído o preço do transporte por litro, feito pela empresa Mateus Soares Fontenele-ME, CNPJ: 34.732.369/0001-00, conforme consta na própria nota fiscal);

Considerando, a nota fiscal nº 397679 emitida em 04/05/2023 da distribuidora Temape, CNPJ: 02.639.582/0001-86, emitida em favor do Posto RI Comercio de Derivados de Petroleo Ltda, onde o preço unitário do litro de Óleo Diesel 5/10 é de R\$ 4,5636, que confrontada com a nota fiscal nº 412906 emitida em 21/08/2023 da distribuidora Temape, CNPJ: 02.639.582/0001-86, emitida em favor do Posto RI Comercio de Derivados de Petroleo Ltda, onde o preço unitário do litro de Óleo Diesel S/10 é de R\$ 5,6801 com isso, fica comprovado um aumento de **R\$ 1,11** (não está incluído o preço do transporte por litro, feito pela empresa Robson Diniz de Moras Combutiveis-EPP, CNPJ: 21.655.802/0001-00, conforme consta na própria nota fiscal);

Considerando, a nota fiscal nº 132676 emitida em 02/05/2023 da distribuidora Petrox, CNPJ: 05.482.340/0001-10, emitida em favor do Posto RI Comercio de Derivados de Petroleo Ltda, onde o preço unitário do litro de Gasolina é de R\$ 4,67, que confrontada com a nota fiscal nº 6157 emitida em 18/08/2023 da distribuidora Larco, CNPJ: 02.805.889/00024-04, emitida em favor do Posto RI Comercio de Derivados de Petroleo Ltda, onde o preço unitário do litro de Gasolina é de R\$ 5,41, com isso, fica comprovado um aumento de **R\$ 0,74** (não está incluído o preço do transporte por litro, feito pela empresa

Robson Mateus Soares Fontenele-ME, CNPJ: 34.732.369/0001-00, conforme consta na própria nota fiscal).

Desta forma, os recentes aumentos nos preços dos combustíveis (gasolina e diesel), autorizado pelo Governo Federal através da ANP, assim sendo, os preços dos combustíveis contratados com a pessoa jurídica acima citada, através do Pregão Eletrônico Nº 004/2023, deverão ser reajustados os seus preços unitários. Vejamos a seguir:

- Reajustar o preço unitário do litro de Gasolina em R\$ 0,74 (setenta e quatro centavos), com isso, o preço unitário passa de R\$ 5,65 (cinco reais, sessenta e cinco centavos), para R\$ 6,39 (seis reais, trinta e nove centavos), assim, considerando os quantitativos inicial contratado e o preço atual, o impacto no valor total contratado será de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais);
- Reajustar o preço unitário do litro de Óleo Diesel S/500 em R\$ 1,10 (um real e dez centavos), com isso, o preço unitário passa de R\$ 5,59 (cinco reais, cinquenta e nove centavos), para R\$ 6,69 (seis reais, sessenta e nove centavos), assim, considerando os quantitativos inicial contratado e o preço atual, o impacto no valor total contratado será de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).
- Reajustar o preço unitário do litro de Óleo Diesel S/10 em R\$ 1,10 (um real e dez centavos), com isso, o preço unitário passa de R\$ 5,59 (cinco reais, cinquenta e nove centavos), para R\$ 6,69 (seis reais, sessenta e nove centavos), assim, considerando os quantitativos inicial contratado e o preço atual, o impacto no valor total contratado será de R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais).

Com tudo, o valor total que será aditivado é de R\$ 478.000,00 (quatrocentos e setenta e oito mil reais), com o amparo legal da a cláusula decima quinta do referido contrato.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. **Contratantes:** Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sr. Sebastião Nicácio de Oliveira (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 23 de agosto de 2023.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**459CCB1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DO 3º ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR DO CONTRATO Nº 100042/2023

Pregão Eletrônico Nº 022/2023. **Contratante:** Prefeitura de Princesa Isabel-PB. **Contratada:** Posto de Combustivel Muniz Ltda, CNPJ nº 07.384.493/0001-50.

O referido contrato é oriundo do Pregão Eletrônico Nº 022/2023, para pagamento das despesas de aquisição parcelada de combustíveis dos veículos pertencente a Prefeitura e os que por força contratual tenha direito ao mesmo.

Considerando, que a vigência do presente contrato vai até 04/04/2024; Considerando, a nota fiscal nº 169.418 emitida em 17/05/2023 da distribuidora Petrovia, CNPJ: 02.639.582/0003-48, emitida em favor do Posto de Combustível Muniz Ltda, onde o preço unitário do litro de Óleo Diesel é de R\$ 4,6169, que confrontada com a nota fiscal nº 412.424 emitida em 16/08/2023 da distribuidora Petrovia, CNPJ: 02.639.582/0003-48, emitida em favor do Posto de Combustível Muniz Ltda, onde o preço unitário do litro de Óleo Diesel é de R\$ 5,747, com isso, fica comprovado um aumento de **R\$ 1,131** (não está incluído o preço do transporte por litro, feito pela empresa Robson Diniz de Moras Combutiveis-EPP, CNPJ: 21.655.802/0001-00, conforme consta na própria nota fiscal);

Considerando, a nota fiscal nº 399.672 emitida em 18/05/2023 da distribuidora Petrovia, CNPJ: 02.639.582/0003-48, emitida em favor do Posto de Combustível Muniz Ltda, onde o preço unitário do litro de Gasolina é de R\$ 4,660, que confrontada com a nota fiscal nº 412.422 emitida em 16/08/2023 da distribuidora Petrovia, CNPJ: 02.639.582/0003-48, emitida em favor do Posto de Combustível Muniz Ltda, onde o preço unitário do litro de Gasolina é de R\$ 5,4553, com isso, fica comprovado um aumento de **R\$ 0,795** (não está incluído o preço do transporte por litro, feito pela empresa Robson

Diniz de Moras Combutiveis-EPP, CNPJ: 21.655.802/0001-00, conforme consta na própria nota fiscal);

Considerando, o cupom fiscal nº 000208201 de venda ao consumidor do dia 17/08/2023 11:57:02, emitido pelo Posto de Combustível Muniz Ltda, onde consta o preço unitário de R\$ 6,69 por litro de Óleo Diesel;

Considerando, o cupom fiscal nº 000208270 de venda ao consumidor do dia 17/08/2023 11:57:41, emitido pelo Posto de Combustível Muniz Ltda, onde consta o preço unitário de R\$ 6,39 por litro de Gasolina:

Desta forma, os recentes aumentos nos preços dos combustíveis (gasolina e diesel), autorizado pelo Governo Federal através da ANP, assim sendo, os preços dos combustíveis contratados com a pessoa jurídica acima citada, através do Pregão Eletrônico Nº 022/2023, deverão ser reajustados os seus preços unitários. Vejamos a seguir:

- Reajustar o preço unitário do litro de Gasolina em R\$ 0,74 (setenta e quatro centavos), com isso, o preço unitário passa de R\$ 5,65 (cinco reais, sessenta e cinco centavos), para R\$ 6,39 (seis reais, trinta e nove centavos), assim, considerando os quantitativos inicial contratado e o preço atual, o impacto no valor total contratado será de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais);
- Reajustar o preço unitário do litro de Óleo Diesel em R\$ 1,10 (um real e dez centavos), com isso, o preço unitário passa de R\$ 5,59 (cinco reais, cinquenta e nove centavos), para R\$ 6,69 (seis reais, sessenta e nove centavos), assim, considerando os quantitativos inicial contratado e o preço atual, o impacto no valor total contratado será de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).

Com tudo, o valor total que será aditivado é de R\$ 239.000,00 (duzentos e trinta e nove reais), com o amparo legal da cláusula decima quinta do referido contrato.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. **Contratantes:** Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sr. Deusdete Honorato Muniz (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 17 de agosto de 2023.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**14C89F05

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DO 2º ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR DO CONTRATO Nº 100043/2023

Pregão Eletrônico Nº 022/2023. **Contratante:** Prefeitura de Princesa Isabel-PB. **Contratada:** RI Comercio de Derivados de Petroleo Ltda, CNPJ nº 03.562.340/0001-02.

O referido contrato é oriundo do Pregão Eletrônico N° 022/2023, para pagamento das despesas de aquisição parcelada de combustíveis dos veículos pertencente a Prefeitura e os que por força contratual tenha direito ao mesmo.

Considerando, que a vigência do presente contrato vai até 04/04/2024; Considerando, a pedido de reajuste nos preços unitários dos combustíveis formalizada pessoalmente pelo Sr. Sebastião Nicácio de Oliveira, CPF nº 704.377.694-53, proprietário do Posto RI Comercio de Derivados de Petroleo Ltda, em visita a Secretaria de Finanças, Administração e Planejamento desta Prefeitura, no dia 22/08/2023, onde entregou as notas ficais e outros para justificar o seu pleito;

Considerando, a consulta feita através da plataforma disponibilizada pelo Tribunal de Contas da Paraíba, no dia 22/08/2023, o preço médio do litro de Óleo Diesel é de R\$ 5,52, e o preço médio do litro de Gasolina é de R\$ 5,88, estes preços é da grande João Pessoa;

Considerando, a consulta feita através da plataforma disponibilizada pelo Tribunal de Contas da Paraíba, no dia 22/08/2023, o preço médio do litro de Óleo Diesel é de R\$ 6,49, e o preço médio do litro de Gasolina é de R\$ 6,13, estes preços é da grande Princesa Isabel;

Considerando, a nota fiscal nº 209535 emitida em 22/05/2023 da distribuidora Federal, CNPJ: 02.909.530/0001-97, emitida em favor do Posto RI Comercio de Derivados de Petroleo Ltda, onde o preço unitário do litro de Óleo Diesel 5/500 é de R\$ 4,24, que confrontada

com a nota fiscal nº 6157 emitida em 18/08/2023 da distribuidora Larco, CNPJ: 02.805.889/00024-04, emitida em favor do Posto RI Comercio de Derivados de Petroleo Ltda, onde o preço unitário do litro de Óleo Diesel S/500 é de R\$ 5,31, com isso, fica comprovado um aumento de **R\$ 1,07** (não está incluído o preço do transporte por litro, feito pela empresa Mateus Soares Fontenele-ME, CNPJ: 34.732.369/0001-00, conforme consta na própria nota fiscal);

Considerando, a nota fiscal nº 397679 emitida em 04/05/2023 da distribuidora Temape, CNPJ: 02.639.582/0001-86, emitida em favor do Posto RI Comercio de Derivados de Petroleo Ltda, onde o preço unitário do litro de Óleo Diesel 5/10 é de R\$ 4,5636, que confrontada com a nota fiscal nº 412906 emitida em 21/08/2023 da distribuidora Temape, CNPJ: 02.639.582/0001-86, emitida em favor do Posto RI Comercio de Derivados de Petroleo Ltda, onde o preço unitário do litro de Óleo Diesel S/10 é de R\$ 5,6801 com isso, fica comprovado um aumento de R\$ 1,11 (não está incluído o preco do transporte por litro, feito pela empresa Robson Diniz de Moras Combutiveis-EPP, CNPJ: 21.655.802/0001-00, conforme consta na própria nota fiscal); Considerando, a nota fiscal nº 132676 emitida em 02/05/2023 da distribuidora Petrox, CNPJ: 05.482.340/0001-10, emitida em favor do Posto RI Comercio de Derivados de Petroleo Ltda, onde o preço unitário do litro de Gasolina é de R\$ 4,67, que confrontada com a nota fiscal nº 6157 emitida em 18/08/2023 da distribuidora Larco, CNPJ: 02.805.889/00024-04, emitida em favor do Posto RI Comercio de Derivados de Petroleo Ltda, onde o preço unitário do litro de Gasolina é de R\$ 5,41, com isso, fica comprovado um aumento de R\$ 0,74 (não está incluído o preço do transporte por litro, feito pela empresa Robson Mateus Soares Fontenele-ME, CNPJ: 34.732.369/0001-00, conforme consta na própria nota fiscal).

Desta forma, os recentes aumentos nos preços dos combustíveis (gasolina e diesel), autorizado pelo Governo Federal através da ANP, assim sendo, os preços dos combustíveis contratados com a pessoa jurídica acima citada, através do Pregão Eletrônico Nº 022/2023, deverão ser reajustados os seus preços unitários. Vejamos a seguir:

- Reajustar o preço unitário do litro de Gasolina em R\$ 0,74 (setenta e quatro centavos), com isso, o preço unitário passa de R\$ 5,65 (cinco reais, sessenta e cinco centavos), para R\$ 6,39 (seis reais, trinta e nove centavos), assim, considerando os quantitativos inicial contratado e o preço atual, o impacto no valor total contratado será de R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais);
- Reajustar o preço unitário do litro de Óleo Diesel S/500 em R\$ 1,10 (um real e dez centavos), com isso, o preço unitário passa de R\$ 5,59 (cinco reais, cinquenta e nove centavos), para R\$ 6,69 (seis reais, sessenta e nove centavos), assim, considerando os quantitativos inicial contratado e o preço atual, o impacto no valor total contratado será de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).
- Reajustar o preço unitário do litro de Óleo Diesel S/10 em R\$ 1,10 (um real e dez centavos), com isso, o preço unitário passa de R\$ 5,59 (cinco reais, cinquenta e nove centavos), para R\$ 6,69 (seis reais, sessenta e nove centavos), assim, considerando os quantitativos inicial contratado e o preço atual, o impacto no valor total contratado será de R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais).

Com tudo, o valor total que será aditivado é de R\$ 154.400,00 (cento e cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais), com o amparo legal da a cláusula decima quinta do referido contrato.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. **Contratantes:** Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sr. Sebastião Nicácio de Oliveira (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 23 de agosto de 2023.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**EF7BA7BA

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PRIMEIRO EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 **OBJETO:** Realinhamento do preço contratado - nos limites permitidos por lei, em função do reajuste de preço, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, para a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar — PNAE do Município de Santana dos Garrotes-PB, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: MARIA DO SOCORRO ARAÚJO - CPF: 343.111.494-68 - DAP: PB032023.01.000188658CAF, com endereço no Sítio Serra Branca, zona rural, Santana dos Garrotes-PB, CEP: 58.795-000.

RECURSOS: Orçamento corrente/programas e outros.

VALOR: O realinhamento é equivalente a redução de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). O valor atual consolidado passa para R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2023.

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio **Código Identificador:**50F6A75E

SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA EXTRATO DE 3º APOSTILAMENTO DE VALOR DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO 006/2022

OBJETO: Realinhamento dos preços contratados - nos limites permitidos por lei, em função do reajuste de preço de valor dos combustíveis, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, para empresa especializada em fornecimento parcelado de combustíveis (Gasolina Comum e Diesel BS10) destinados à frota de veículos e veículos locados do Município de Santana dos Garrotes — PB, com vigência até 31 de dezembro de 2023, conforme especificações constantes na proposta analisada e aprovada, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, o Decreto Regulamentar nº 10.024 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93 com suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA: O reequilíbrio econômico financeiro, conforme verificados em notas fiscais de compra, notas do fornecedor emitidos, conforme verificado também no preço de bomba no valor de **R\$ 6,16** (seis reais e dezesseis centavos) para gasolina comum, e diesel BS 10 no valor de **R\$ 6,98** (seis reais e noventa e oito centavos), bem como as reduções autorizados pela ANP e repassados pelas distribuidoras, conforme documentos em anexo ao contrato. Nesse sentido, justificase o reequilíbrio nos preços solicitados pela contratada.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: POSTO DE COMBUSTIVEIS RIACHÃO LTDA - POSTO RIACHÃO, CNPJ nº 09.404.971/0001-71, com sede Rua Antônio Ferreira Leal, 10 – Centro, Riachão do Bacamarte, PB

RECURSOS: Orçamento corrente/programas e outros.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 197.100,00 (cento e noventa e sete mil e cem reais), já com aumento de R\$ 30.300,00 (trinta mil e trezentos reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2023.

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio **Código Identificador:**B4BDE914

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 00049/2023

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, PARA ATENDEREM AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00049/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Francisco: ORÇAMENTO 2023. 02.01 GABINETE DO PREFEITO 04.122.2003.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 02.02 PROCURADORIA GERAL MUNICIPIO 04.122.2003.2004 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO 02.03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.2003.2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 02.04 SECRETARIA DE 04.122.2003.2007 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 02.05 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTUTA URBANA E RURAL 15.122.2003.2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA URB.E RURAL 02.06 SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE 10.122.2003.2031 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC.MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE 02.07 SECRETARIA EDUCAÇÃO 12.122.2003.2034 MANUTENÇÃO DA **SECRETARIA** MUNICIPAL DE **EDUCAÇÃO** 02.08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.2003.2061 MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL 02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO 10.122.2003.2102 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02.10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.122.2003.2076 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 02.11 SEC. PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CONVÊNIOS 04.122.2003.2086 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE PLAN. E GESTÃO DE CONVENIOS 02.12 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES 13.122.2003.2087 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNIC.DE CULTURA E ESPORTES 02.14 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 08.243.1018.2095MANUTENÇÃO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 3.3.90.39.01 **OUTROS** SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA VIGÊNCIA: até 24/08/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00257/2023 - 24.08.23 - LUCIA DE FATIMA DANTAS DE OLIVEIRA 07838651476 - R\$ 122.500,00.

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima **Código Identificador:** AC76F9DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO ADITIVO DE VALOR

EXTRATO TERMO ADITIVO DE VALOR 1° TERMO ADITIVO DE VALOR

CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022-CONTRATO N. 00481/2022.

CONTRATADO: THIAGO NÓBREGA DA SILVEIRA, CNPJ Nº 36.239.431/0001-52

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB.

OBJETO: Aditivo de valor por acréscimo de quantidades (25%)

VALOR ACRESCIDO: R\$ 15.750,00 (quinze mil e setecentos e cinquenta reais), (25%) dos itens, pagos de acordo com o consumo utilizado. E o valor global passa ser de R\$ 78.750,00 (setenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, II parag. 1°, da Lei n° 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 25/08/2023.

NOVA VIGÊNCIA: Mesma do contrato original. (12/12/2023).

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima Código Identificador:D48C4D91

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA DISCUSSÃO E ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2024

Dispõe sobre a Audiência Pública para discussão e sugestão para Elaboração da LOA (Lei Orçamentária Anual), para o exercício de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 48, parágrafo único, da Lei Complementar Federal n° 101/2000, CONVOCA às entidades civis organizadas e à população em geral para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA, a ser realizada no dia 06 de setembro de 2023, às 9h, no Plenário da Câmara de São Francisco, para discussão e sugestões de projeto para elaboração da Lei Orçamentária Anual para 2024 – LOA 2024.

Além disso, a Audiência Pública prevista, inicialmente, para ocorrer no dia 28 de agosto de 2023, será remarcada para a data mencionada acima, sendo, dessa forma, publicado este novo edital e revogando-se o edital publicado no dia 25 de agosto de 2023.

INFORMAR à população que, fará Consulta Pública Digital, realizada virtualmente, obedecendo os seguintes trâmites:

Início no dia 06 de setembro de 2023 e término no dia 11 de setembro de 2023, no formato de **FORMULÁRIO DIGITAL**, através do sítio eletrônico (Site) da Prefeitura Municipal de São Francisco no endereço https://saofrancisco.pb.gov.br, relativo a LOA — Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2024.

São Francisco - PB, 25 de agosto de 2023.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito do Município de São Francisco

Publicado por:

Geroncio Sucupira Junior **Código Identificador:**B7C5745B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00009/2023, que objetiva: Aquisição de veículo Tipo SUV (0km –Primeiro Licenciamento, para atender a secretaria Saúde, (Proposta 11420.422000/1220–01) do Município de São José da Lagoa Tapada– PB; ADJUDICO o seu objeto a: FIORI VEICOLO S.A - R\$ 115.600,00.

São José da Lagoa Tapada - PB, 24 de Agosto de 2023

FRANCISCO BARBOZA ALECRIM -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Jose Macio de Andrade Código Identificador:3185276C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2023

30

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00009/2023, que objetiva: Aquisição de veículo Tipo SUV (0km – Primeiro Licenciamento, para atender a secretaria Saúde, (Proposta 11420.422000/1220–01) do Município de São José da Lagoa Tapada – PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FIORI VEICOLO S.A - R\$ 115.600,00.

São José da Lagoa Tapada - PB, 25 de Agosto de 2023

CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA - Prefeito

Publicado por: Jose Macio de Andrade Código Identificador:80772BEF

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA O CURSO DE CORTE E COSTURA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 080/2023 PREGÃO ELETRÔNICO n° 014/2023 FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Brejo do Cruz/ PB vem a público comunicar que no dia 28 de agosto de 2023, nos sites: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br e http://www.portaldecompraspublicas.com.br será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado a Aquisição de material para o curso de Corte e Costura. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia 14 de setembro de 2023, às 08:00 horas (horário de Brasília), no site http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br.

São José do Brejo do Cruz/PB, 25 de agosto de 2023.

*GENILDA SARAIVA DE ANDRADE*Presidente

Publicado por: Genilda Saraiva de Andrade Código Identificador:CEC79ED4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 223/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 069/2023

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 223/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2023

CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; PROMITENTE CONTRATADA: INFRAEASY SOLUCOES LTDA, CNPJ nº 14.553.228/0001-13; OBJETO: aquisição gradativa de instrumentos musicais e materiais de manutenção para a Banda marcial Francisca Irani Saraiva; VALOR GLOBAL: R\$ 2.927,03 (dois mil novecentos e vinte e sete reais e três centavos). VIGÊNCIA: 25 de agosto 2023 a 31 de dezembro de 2023; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira — Pelo Contratante e Rodrigo de Jesus Reis - Pelo Contratado.

São José do Brejo do Cruz/PB, 25 de agosto de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por: Edilma Lopes Teixeira Código Identificador:B19D5404

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 224/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 069/2023

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 224/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2023

CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; PROMITENTE CONTRATADA: PEDRO G. FERNANDES - ME, CNPJ n° 08.945.027/0001-69; OBJETO: aquisição gradativa de instrumentos musicais e materiais de manutenção para a Banda marcial Francisca Irani Saraiva; VALOR GLOBAL: R\$ 5.921,80 (cinco mil novecentos e vinte e um reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA: 25 de agosto 2023 a 31 de dezembro de 2023; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira — Pelo Contratante e Pedro Geraldo Fernandes - Pelo Contratado.

São José do Brejo do Cruz/PB, 25 de agosto de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Edilma Lopes Teixeira **Código Identificador:**C05972AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 227/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2023 PROCESSO LICITATÓRIO N° 067/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2023

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/PB; PROMITENTE CONTRATADA: RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR, CNPJ nº 27.545.583/0001-92; OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de material de expediente para a Secretaria Municipal de Assistência Social; VALOR GLOBAL 3.600,00 (três mil, seiscentos reais); VALIDADE: 25 de agosto de 2023 a 25 de agosto de 2024; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira — Pelo Promitente Contratante e Rubens Castilho Nunes Diniz Junior - Pela Promitente Contratado.

São José do Brejo do Cruz/PB, 25 de agosto de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Edilma Lopes Teixeira **Código Identificador:**BD5FA9A5

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para executar obra civil pública de construção de piso e banheiros no galpão da feira livre

neste município. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00009/2022. DOTAÇÃO: 0.800 Secretaria de Meio Ambiente e Infraestrutura – SEMAIE 23.451.3001.1036 – Construção civil piso piso e banheiros – Galpão da Feira Livre. 4449.51.01 – Obras e Instalações. VIGÊNCIA: até 18/12/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00069/2023 - 21.08.23 - WD INCORPORACAO, CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA - R\$ 125.592,54.

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva **Código Identificador:**E5C507F9

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 135/2023 DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**

Art. 1º Exonerar Marcelo de Souto Lima Neto no cargo em comissão de Assessor especial II, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação,

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de agosto de 2023.

GERALDO MOURA RAMOS Prefeito

> Publicado por: João Trigueiro Castelo Branco Código Identificador:CBA373C9

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL SALGADO DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00007/2023

Aos 22 dias do mês de Agosto de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Silveira - Centro -Salgado de São Felix - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00007/2023 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS DA COLEÇÃO EJA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, ENSINO FUNDAMENTAL, COMPOSTO POR 5 (CINCO) LIVROS DIDÁTICOS COM PLATAFORMA DIGITAL, DA EDITORA EUREKA (OU COLEÇÃO SEMELHANTE), PARA SEREM UTILIZADOS POR ALUNOS E PROFESSORES NA MODALIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix - CNPJ nº 09.072.463/0001-33. ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº: RP 00007/2023 - 22/08/2023: A empresa MM Comercio de Livros e Negocios Ltda CNPJ nº 35.783.218/0001-44, foi vencedora nos itens: 01; 02; 03; 04; 05; 06; 07; 08; 09; 10; 11; 12; 13 e 14, perfazendo o total de R\$ 466.649,56 (quatrocentos e sessenta e seis mil, seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos). Importa a presente licitação o valor total de R\$ 466.649,56 (quatrocentos e sessenta e seis mil, seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos). A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial. Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Itabaiana. Ata completa no site: https://salgadosaofelix.pb.gov.br

Salgado de São Felix - PB, 22 de Agosto de 2023

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA - Prefeito

Publicado por:

Jose Cristiano da Silva Cavalcante **Código Identificador:**F81B5F6E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS DA COLEÇÃO EJA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, ENSINO FUNDAMENTAL, COMPOSTO POR 5 (CINCO) LIVROS DIDÁTICOS COM PLATAFORMA DIGITAL, DA EDITORA EUREKA (OU COLEÇÃO SEMELHANTE), PARA SEREM UTILIZADOS POR ALUNOS E PROFESSORES NA MODALIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00007/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Salgado de São Felix: LEI MUNICIPAL 700/2022 08.00 SEC. DE EDUCACAO 12.122.1002.2010 MANTER ATIV. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 500 Recursos não Vinculados de Impostos 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE 3.3.90.32.01 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 569 Outras Transferências de Recursos do FNDE 542 Transferências do FUNDEB Complementação da União - VAAT 541 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF 12.361.2001.2017 OUTRAS TRANSFERENCIAS DO FNDE 12.365.2001.2019 MANTER ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix e: CT Nº 00125/2023 - 22.08.23 -MM COMERCIO DE LIVROS E NEGOCIOS LTDA - R\$ 466.649.56.

Publicado por:

Jose Cristiano da Silva Cavalcante **Código Identificador:**16B4AC75

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00007/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS DA COLEÇÃO EJA -DE ADULTOS, EDUCAÇÃO **JOVENS** Ε FUNDAMENTAL, COMPOSTO POR 5 (CINCO) LIVROS DIDÁTICOS COM PLATAFORMA DIGITAL, DA EDITORA EUREKA (OU COLEÇÃO SEMELHANTE), PARA SEREM UTILIZADOS POR ALUNOS E PROFESSORES MODALIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MM COMERCIO DE LIVROS E NEGOCIOS LTDA - R\$ 466.649,56.

Salgado de São Felix - PB, 22 de Agosto de 2023

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA Prefeito

> Publicado por: Jose Cristiano da Silva Cavalcante Código Identificador: 9CBA7BDC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00016/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ELETRÔNICOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOAO FRANCISCO BRAULIO 32952953791 - R\$ 75.000,00;

Salgado de São Felix - PB, 16 de Agosto de 2023

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA Prefeito

Publicado por: Jose Cristiano da Silva Cavalcante Código Identificador:ED1F9DF0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ELETRÔNICOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS **DIVERSAS** SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00016/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Salgado de São Felix: LEI MUNICIPAL 676/2021 02.00 GABINETE DO PREFEITO 04.122.1002.2002 MANTER ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO 04.00 CONTROLADORIA **INTERNA** 04.125.1002.2004 MANTER ATIV. CONTROLADORIA **INTERNA** 05.00 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.1002.1003 ADOUIRIR VEICULO. MOBIL. E EQUIPAMENTOS PARA SEC ADMINISTRAÇAO ATIV. 04.122.1002.2005 **MANTER** DA SEC. ADMINISTRACAO 06.00 SEC. DE FINANCAS 04.123.1002.1004 ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS PARA SEC DE FINANÇAS 04.123.1002.2007 MANTER ATIV. DA SEC. DE **FINANCAS** 07.00 SEC. DE AGRICULTURA Е ABASTECIMENTO 20.606.2006.2008 MANTER ATIV. DA 08.00 AGRIC.E ABASTECIMENTO SEC. DE SEC.DE EDUCACAO 12.122.1002.2010 MANTER ATIV. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.3.90.32.01 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA 541 Transferências do FUNDEB -Complementação da União - VAAF 542 Transferências do FUNDEB Complementação da União - VAAT 09.00 UNDO MUN DE SAÚDE- SEC. DE SAUDE 10.301.2002.2024 MANTER ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.00 FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL— SEC TRAB E ASSIS SOCIAL 08.244.2003.2039 MANTER ATIV. DO FUNDO M ASSISTÊNCIA SOCIAL 10.00 SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 15.451.1002.2043 MANTER ATIV. DA SEC.DE OBRAS E **SERVICOS URBANOS** 12.00 SEC..DE IND,COMERCIO,TURISMO **MEIO AMBIENTE** Ε 23.122.1002.2047 MANTER ATIV. DA SEC.DO COMERCIO, INDUSTRIA, TURISMO E MEIO 13.00 SEC. DE CULTURA 13.392.2005.2049 MANTER ATIV. FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA 4.4.90.52.01 EQUIPEMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix e: CT Nº 00124/2023 - 17.08.23 - JOAO FRANCISCO BRAULIO 32952953791 - R\$ 75.000,00.

Publicado por: Jose Cristiano da Silva Cavalcante

Código Identificador:90D8EA56

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO.

FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00005/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Salgado de São Felix: LEI MUNICIPAL 700/2022 08.00 SEC. DE EDUCACAO 12.122.1002.2010 MANTER ATIV. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 12.361.2001.1012 CONST.AMPL.E REFORMA DE UNID. ESCOLARES E QUADRAS/GINÁSIOS ESCOLARES 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES 540 Transferências do FUNDEB -Impostos e Transferências de Impostos 542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT 569 Outras Transferências de Recursos do FNDE 570 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados 571 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação 540 Transferências do FUNDEB -Impostos e Transferências de Impostos. VIGÊNCIA: até 21/12/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix e: CT Nº 00126/2023 - 23.08.23 -CONSTRUCOES E SERVICOS ROUTE EIRELI - R\$ 140.336,81.

> Publicado por: Jose Cristiano da Silva Cavalcante Código Identificador: C8E5B73D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00005/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: CONSTRUCOES E SERVICOS ROUTE EIRELI - R\$ 140.336,81.

Salgado de São Felix - PB, 22 de Agosto de 2023

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA -Prefeito

> Publicado por: Jose Cristiano da Silva Cavalcante Código Identificador:C1A671E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE NOVA SALA DE AULA NA ESCOLA MUNICIPAL JAIME GOMES NESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00006/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Salgado de São Felix: LEI MUNICIPAL 700/2022 08.00 SEC. DE EDUCACAO 12.122.1002.2010 MANTER ATIV. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA 12.361.2001.1012 CONST.AMPL.E REFORMA DE UNID. ESCOLARES E QUADRAS/GINÁSIOS ESCOLARES 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES 540 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos 542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União -VAAT 569 Outras Transferências de Recursos do FNDE 570 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados 571 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação 540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos. VIGÊNCIA: até 22/10/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix e: CT Nº 00127/2023 - 23.08.23 - B2 CONSTRUCOES LTDA - R\$ 62.127.86.

> Publicado por: Jose Cristiano da Silva Cavalcante Código Identificador: B74FB0C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00006/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE NOVA SALA DE AULA NA ESCOLA MUNICIPAL JAIME GOMES NESTE MUNICIPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento

licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: B2 CONSTRUCOES LTDA - R\$ 62.127,86.

Salgado de São Felix - PB, 22 de Agosto de 2023

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA - Prefeito

Publicado por: Jose Cristiano da Silva Cavalcante Código Identificador:C473B595

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00013/2023

Aos 24 dias do mês de Agosto de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, Estado da Paraíba, localizada na Rua Janúncio Balduino - Centro - Junco do Seridó - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00013/2023 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA IMPLANTAÇÃO NOS PRÓPRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ - CNPJ nº 09.084.054/0001-57; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 13.069.201/0001-97.

VENCED	VENCEDOR: GERALDO VIDAL DA NÓBREGA – ME					
CNPJ: 18	3.995.457/0001-49					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
6	Cabo coaxial CFTV flexível 4MM 80% de malha.	HIKVISION	M	15000	1,10	16.500,00
7	Conector bnc antirruído parafuso e mola.	HIKVISION	UND	600	2,10	1.260,00
8	Conectores P4 macho com borne.	HIKVISION	UND	300	1,35	405,00
9	Kit Dvr Profissional Para veículo com aparelho de gravação (Sistema de vídeo: 720p (HD) NTSC/PAL, Entrada: 4 câmeras, cartão SD e USB, Gravação: 4 canais de audio + 4 de vídeo, Modos de Gravação: Automático, agendado, alarme ou manual, Compressão de vídeo: H.264, Qualidade: HD com 7 níveis, Reprodução: Normal, x2, x4, x8 e x16, Busca: Alarme, pontual, dia ou hora, Modos de visualização: De 1 a 4 câmeras simultâneas, Alimentação (Entrada): DV +8V ~ +33V, Alimentação (Saída): 12V @ 2°, Proteção: UPS com proteção as gravações mesmo quando energia é interrompida Controle Remoto), monitor 7 polegadas (sistema de vídel: ntsc/pal, Modos de visualização: De 1 a 4 câmeras simultâneas Controles: Botões de operação frontal a tela Controle Remoto), 4 câmeras direcionais (HD 720p I.R, ângulo de visão: 120°, Sensor: CMOS com Infra Vermelho – Visão Noturna, sistema de vídeo: NTSC/PAL, Resistente a àgua: IP67 – IP68), Cartão SD para gravação de 128GB, 1 cabo 20m, 2 cabos 10m, 1 cabo 5m. CONFIGURAÇÃO MÍNIMA.	INTELBRAS	UND	30	2.399,00	71.970,00
TOTAL						90.135,00

VENCEI	OOR: NIVALDO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR 01159557470					
CNPJ: 3	7.551.250/0001-20					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Câmera full HD bullet – tecnologia: 4X1 – hdcvi, ahd–m, hdtvi e Analógico. – resolução de gravação / visualização: Full HD – 1080p (2MP). – formato: Bullet. – lente: 2.8 mm. – sensor: 1/2.9" 2 megapixels cmos. – ângulo de visão horizontal: 96°. – conectores: bnc Fêmea e P4 Fêmea. – case: Plástico. – infravermelho: Sim – 20 metros. – proteção: IP66 (proteção contra poeira e chuva) e antivandalismo. – local de instalação: Interno / Externo. CONFIGURAÇÃO MÍNIMA.	JL PROTEC	UND	250	119,00	29.750,00
2	dvr de 32 canais. – tecnologias: 5X1 (hdcvi + hdtvi + ahd + analógica + ip). – quantidade de canais: 32 canais hor + 2 canais ip ou 10 canais ip no modo nvr. – resolução de gravação / visualização 1080p, 1080p Lite ou 720p. – conexão de rede: Compatível com redes Wi-Fi através de adaptador USB (vendido separadamente) e cabo RJ45 (10/100 m). – saídas de vídeo: vga, hdmi e bnc. – inteligência de vídeo: Edição de áudio e vídeo / Detecção de movimento. – modo de gravação: Suporta 1 HD sata interno de até 12 tb. – acesso remoto: Nuvem e ddns sem custo. – aplicativo de acesso remoto: isic Lite com HD de 17B incluso. CONFIGURAÇÃO MÍNIMA.	JL PROTEC	UND	10	2.895,00	28.950,00
3	dvr de 16 canais. – tecnologias: 5X1 (hdcvi + hdtvi + ahd + analógica + ip). – quantidade de canais: 16 canais hor + 2 canais ip ou 10 canais ip no modo nvr. – resolução de gravação / visualização 1080p, 1080p Lite ou 720p. – conexão de rede: Compatível com redes Wi-Fi através de adaptadou USB (vendido separadamente) e cabo RJ45 (10/100 m). – saídas de vídeo: vga, hdmi e bnc. – inteligência de vídeo: Edição de áudio e vídeo / Detecção de movimento. – modo de gravação: Suporta 1 HD sata interno de até 12 tb. – acesso remoto: Nuvem e ddns sem custo. – aplicativo de acesso remoto: isic Lite com HD de 17B incluso. CONFIGURAÇÃO MÍNIMA.	JL PROTEC	UND	10	1.595,00	15.950,00
4	dvr de 8 canais. – tecnologias: 5X1 (hdcvi + hdtvi + ahd + analógica + ip). – quantidade de canais 8 canais bnc + 2 canais ip ou 10 canais ip no modo nvr. – resolução de gravação / visualização 1080p, 1080p Lite ou 720p. – conexão de rede: Compatível com redes Wi-Fi através de adaptadou USB (vendido separadamente) e cabo RJ45 (10/100 m). – saídas de vídeo: vga, hdmi e bnc. – inteligência de vídeo: Edição de áudio e vídeo / Detecção de movimento. – modo de gravação: Suporta 1 HD sata interno de até 12 tb. – acesso remoto: Nuvem e ddns sem custo. – aplicativo de acesso remoto: isic Lite com HD de 17B incluso. CONFIGURAÇÃO MÍNIMA.	JL PROTEC	UND	10	749,00	7.490,00
5	Fonte eletrônica chaveada 12V 10A bivolt.	JL PROTEC	UND	30	129,50	3.885,00
TOTAL	•	•		•	•	86.025,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Junco do Seridó firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00013/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Pelo seguinte órgão e/ou entidade participante do presente certame: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 13.069.201/0001-97.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4°, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Âpós a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00013/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- GERALDO VIDAL DA NÓBREGA - ME.

CNPJ: 18.995.457/0001-49.

Item(s): 6 - 7 - 8 - 9.

Valor: R\$ 90.135,00.

- NIVALDO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR 01159557470.

CNPJ: 37.551.250/0001-20. Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5. Valor: R\$ 86.025,00.

Total: R\$ 176.160,00.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Junco do Seridó.

Junco do Seridó - PB, 24 de Agosto de 2023

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO –

Prefeito

Publicado por: João Carlos da Silva Código Identificador:68394B71

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 200/2023 DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 200/2023 DE 24 de AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre o Processo de Promoção Funcional 2023, estabelecendo número de vagas para efeito de promoção, nos termos da Lei Complementar nº 20 de 05 de julho de 2016, e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, I, "l", da Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO o Sistema de Desenvolvimento Funcional dos Servidores do Município de Itaporanga, previstos nas Leis Complementares nº 016 e 018, de 20 de julho de 2015, e regulamentado através das disposições contidas na Lei Complementar nº 20 de 05 de julho de 2016;

CONSIDERANDO que o Desenvolvimento Funcional, regulamentado pela Lei Complementar nº 020/2016, dar-se-á no plano vertical, também chamado de Promoção, e consiste na mudança do servidor público estável de um nível da tabela salarial para o imediatamente subsequente, em decorrência de titulação e mediante avaliação do desempenho funcional;

CONSIDERANDO, que incumbe à Administração, a cada exercício financeiro, estabelecer o número de vagas para efeito de promoção, nos termos do que dispõe a Lei Complementar nº 020/2016, respeitando-se o crescimento da receita municipal e os limites dos gatos com pessoal;

CONSIDERANDO, considerando ainda o resultado das avaliações contidas no Processo de Promoção Funcional

DECRETA:

- Art. 1°. Fica estabelecido o número de vagas para Promoção Funcional referente ao exercício de 2023, em quantitativo equivalente ao percentual 40% (quarenta por cento) do total de inscrições válidas para cada cargo/nível, arredondada para maior a fração resultante, fixadas conforme quadro de vagas constante do Anexo deste decreto.
- Art. 2º. A Comissão Especial de Avaliação de Desempenho publicará o resultado do Processo de Promoção Funcional por meio de Edital.
- § 1º. Do resultado do Processo de Promoção Funcional, caberá recurso administrativo à Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, no prazo de 5 dias úteis a contar da data de publicação.
- §2º. Findo o prazo para apresentação de recurso e após os julgamentos dos recursos apresentados à Comissão, também no prazo de 5 dias úteis, será homologado o resultado do Processo de Promoção Funcional 2023 por meio de Decreto.
- Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Itaporanga-PB, aos 24 de agosto de 2022.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

ANEXO - DECRETO Nº 200/2023

PROCESSO DE PROMOÇÃO FUNCIONAL 2023 Quantitativo de Vagas

AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	Total de Inscritos	Inscrições Válidas	Número de Vagas
NÍVEL 2	03	03	02
NÍVEL 3	01	01	01
AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Total de Inscritos	Inscrições Válidas	Número de Vagas
NÍVEL 2	01	01	01
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Total de Inscritos	Inscrições Válidas	Número de Vagas
NÍVEL 2	01	0	0
ASSISTENTE SOCIAL	Total de Inscritos	Inscrições Válidas	Número de Vagas
NÍVEL 2	01	01	01
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	Total de Inscritos	Inscrições Válidas	Número de Vagas
NÍVEL 2	01	01	01
BIBLIOTECÁRIO	Total de Inscritos	Inscrições Válidas	Número de Vagas
NÍVEL 2	01	01	01
CUIDADOR	Total de Inscritos	Inscrições Válidas	Número de Vagas
NÍVEL 2	01	01	01
NÍVEL 3	01	01	01

ENFERMEIRO	Total de Inscritos	Inscrições Válidas	Número de Vagas
NÍVEL 2	02	02	01
FISIOTERAPEUTA	Total de Inscritos	Inscrições Válidas	Número de Vagas
NÍVEL 2	03	03	02
MÉDICA VETERINÁRIA	Total de Inscritos	Inscrições Válidas	Número de Vagas
NÍVEL 3	01	01	01
MONITOR	Total de Inscritos	Inscrições Válidas	Número de Vagas
NÍVEL 2	01	01	01
NÍVEL 3	01	01	01
ODONTÓLOGO	Total de Inscritos	Inscrições Válidas	Número de Vagas
NÍVEL 2	01	01	01
NÍVEL 4	01	01	01
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Total de Inscritos	Inscrições Válidas	Número de Vagas
NÍVEL 2	01	01	01
NÍVEL 3	01	01	01
PSICÓLOGO	Total de Inscritos	Inscrições Válidas	Número de Vagas
NÍVEL 3	01	01	01

PSICOPEDAGOGO	Total de Inscritos	Inscrições Válidas	Número de Vagas
NÍVEL 2	01	01	01
PROFESSOR NS FUNDAMENTAL I	Total de Inscritos	Inscrições Válidas	Número de Vagas
NÍVEL 2	07	07	03
NÍVEL 3	01	01	01
PROFESSOR NS FUNDAMENTAL II	Total de Inscritos	Inscrições Válidas	Número de Vagas
01	01	01	01
PROFESSOR NS ED. INFANTIL	Total de Inscritos	Inscrições Válidas	Número de Vagas
NÍVEL 2	02	02	01
PROFESSOR NM FUNDAMENTAL I	Total de Inscritos	Inscrições Válidas	Número de Vagas
NÍVEL 2	02	02	01
NÍVEL 3	02	02	01
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Total de Inscritos	Inscrições Válidas	Número de Vagas
NÍVEL 2	01	01	01
NÍVEL 3	01	01	01
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	Total de Inscritos	Inscrições Válidas	Número de Vagas
NÍVEL 3	01	01	01
	Total de Inscritos	Inscrições Válidas	Número de Vagas
TOTAL GERAL	42	41	32

Publicado por:

Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues **Código Identificador:**5C2B5C09

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 43/2023

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SITTRANS EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 43/2023

A Superintendência de Transportes e Trânsito deste município, neste ato representado pelo seu Superintendente, designado como autoridade de trânsito, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, para apresentarem defesa de autuação no prazo de 30 (trinta) dias, junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Itaporanga-PB, a contar da presente publicação, nos termos da resolução do CONTRAN Nº 619/2016.

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação e tratando-se de infração de competência de condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, a partir desta data, tem o prazo de 15 dias para apresentá-lo na SITTRANS, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos do artigo 257, §7° e 8° da Lei Federal N° 9.503/97. O formulário da apresentação do real infrator pode ser encontrado na SITTRANS, sito a Rua João da Mata, Alto do Ginásio. Ou remetido, através de correspondência, de preferência mediante aviso de recebimento.

N°	PLACA/UF	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	ENQUADRAMENTO	CODIGO DO DESDOBRAMENTO PARA	DATA LIMITE RECURSO
1	NOU8I84/RN	V010028257	27/06/2023	ART. 181, V do CTB	5425-4	28/08/2023
2	NQJ0110/PB	V010027904	30/06/2023	ART. 181, VIII do CTB	5452-5	28/08/2023
3	FUL7B21/SP	V010028935	20/07/2023	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	28/08/2023
4	MOR3275/PB	V010028358	30/06/2023	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	28/08/2023
5	MOQ0327/PB	V010025073	14/07/2023	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	28/08/2023
6	MMO6640/PB	V010029273	30/06/2023	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	28/08/2023
7	FUL7B21/SP	V010030794	21/07/2023	ART. 186, I do CTB	5720-0	28/08/2023
8	MNM2I21/PB	V010022267	29/07/2023	ART. 186, II do CTB	5738-0	09/09/2023
9	OXO2E35/PB	V010022228	13/07/2023	ART. 186, II do CTB	5738-0	28/08/2023
10	MNW4096/PB	V010020477	30/03/2023	ART. 208 do CTB	6050-1	28/08/2023
11	QFP1J73/PB	V010027912	30/06/2023	ART. 208 do CTB	6050-1	28/08/2023
12	QSB4446/PB	V010028633	01/08/2023	ART. 209 do CTB	6068-1	09/09/2023
13	NPT6163/PB	V010028625	01/08/2023	ART. 209 do CTB	6068-1	09/09/2023

Demais informações devem ser obtidas através de comparecimento a sede administrativa da SITTRANS, localizado na Rua João da Mata, Alto do Ginásio e através do e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br e pelo TEL: (83)3451-2871

Itaporanga-PB, 24 de agosto de 2023.

PHILLIPE NEVES HERCULANO

Superintendente de Transporte e Trânsito

Publicado por: Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues Código Identificador:9AA0AF9E

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO- N. º 39/2023

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SITTRANS EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO-N. ° 39/2023

A SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, autarquia municipal, com personalidade jurídica própria, de direito público, patrimônio próprio, e autonomia administrativa, financeira e patrimonial, localizada a Rua João da Mata, S/N-Bairro Alto do Ginásio - Itaporanga - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 27.268.996/0001-77, neste ato representado pelo seu Superintendente, PHILLIPE NEVES HERCULANO designado como autoridade de trânsito através da Lei Municipal nº 805/2011, com base nas competências elencadas no Art. 24 da Lei Federal nº 9.503/97 - CTB, com fulcro nos seus Art. 280 e 281, e ainda, a Resolução nº 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveu as Notificações de Penalidade de Multa por Infração de Trânsito encaminhada aos proprietários dos veículos, não comprovando a entrega aos destinatários, notifica-os das respectivas penalidades, concedendo-lhes o mesmo prazo registrado nas Notificações de Penalidades de Multa, identificado através da data limite para o recurso da Notificação de Penalidade de Multa conforme será expresso em tabela no final deste Edital, e posteriormente divulgado no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Itaporanga/PB, para, caso queiram, apresentarem Recurso junto a JARI do município de Itaporanga/PB, e ainda, se preferir, efetuar o pagamento da multa, nos termos das Resoluções nº 299/2008 e 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito- CONTRAN, e do Código de Trânsito Brasileiro. O Recurso deverá ser dirigido à Autoridade de Trânsito da SITTRANS e instruído conforme a Resolução nº 299/2008 do CONTRAN, contendo no mínimo: requerimento assinado com as razões do recurso; cópia do auto de infração ou documento contendo a placa do veículo e número do auto de infração; cópia do CRLV; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; quando pessoa jurídica, documento que comprove a representação. O recurso poderá ser apresentado pelo e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br; enviado por remessa postal para a Rua João da Mata, s/n - Alto do Ginásio - ITAPORANGA-PB - CEP 58780-000; ou na forma presencial na própria sede da SITTRANS. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. Não será conhecido o Recurso apresentado fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa/UF, nº Auto de Infração, data do cometimento, Código/Desdobramento, data limite para

N°	PLACA/UF	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	ENQUADRAMENTO	DATA DA INFRAÇÃO	DATA LIMITE PARA RECURSO
01	KJE6996/PB	V010027769	ART. 181, VIII do CTB	05/06/2023	28/08/2023
02	MOP3971/PB	V010026697	ART. 181, XVII do CTB	29/05/2023	28/08/2023
03	QSF3B93/PB	V010025634	ART. 181, XVII do CTB	26/05/2023	28/08/2023
04	MNB6326/PB	V010025235	ART. 181, XVII do CTB	26/05/2023	28/08/2023
05	QSF5310/PB	V010026002	ART. 181, XVII do CTB	31/05/2023	28/08/2023
06	OEV6100/PB	V010026738	ART. 181, XVII do CTB	30/05/2023	28/08/2023
07	QFJ7143/PB	V010025979	ART. 181, XVII do CTB	31/05/2023	28/08/2023
08	NQD0720/PB	V010021213	ART. 181, XVII do CTB	23/05/2023	28/08/2023
09	OFA7716/PB	V010025715	ART. 181, XVII do CTB	22/05/2023	28/08/2023
10	QFM1924/PB	V010025871	ART. 181, XVII do CTB	22/05/2023	28/08/2023
11	QSG5037/PB	V010021147	ART. 181, XVII do CTB	18/05/2023	28/08/2023
12	NPZ9212/PB	V010023577	ART. 181, XVII do CTB	10/06/2023	06/09/2023
13	CTH0901/PB	V010022147	ART. 181, XVII do CTB	01/06/2023	28/08/2023
14	OFZ5907/PB	V010026274	ART. 186, II do CTB	10/06/2023	06/09/2023
15	MOV3692/PB	V010025529	ART. 186, II do CTB	22/05/2023	28/08/2023
16	QFW9250/PB	V010025537	ART. 186, II do CTB	22/05/2023	28/08/2023
17	OGE7I19/PB	V010025502	ART. 186, II do CTB	22/05/2023	28/08/2023
18	NQD4616/PB	V010022139	ART. 186, II do CTB	01/06/2023	28/08/2023
19	SLA8A20/PB	V010025685	ART. 186, II do CTB	22/05/2023	28/08/2023
20	HVU1586/CE	V010022104	ART. 186, II do CTB	22/05/2023	28/08/2023
21	MNN7715/PB	V010021728	ART. 186, II do CTB	18/05/2023	28/08/2023
22	OGE6210/PB	V010024433	ART. 208 do CTB	23/05/2023	28/08/2023
23	MNN6D76/PB	V010025677	ART. 208 do CTB	22/05/2023	28/08/2023
Total	de penalidades publicadas	s neste edital: 23(VINTE E TRES). Demais	informaçõesdevem ser obtidas atravez do e	mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br e pel	o Tel(83)3451-2871.

Itaporanga/PB, 24 de agosto de 2023

PHILLIPE NEVES HERCULANO

Superintendente de Transporte e Trânsito.

Publicado por: Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues Código Identificador:D6A6C96C

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 44/2023

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SITTRANS EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 44/2023

A Superintendência de Transportes e Trânsito deste município, neste ato representado pelo seu Superintendente, designado como autoridade de trânsito, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, para apresentarem defesa de autuação no prazo de 30 (trinta) dias, junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Itaporanga-PB, a contar da presente publicação, nos termos da resolução do CONTRAN Nº 619/2016.

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação e tratando-se de infração de competência de condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, a partir desta data, tem o prazo de 15 dias para apresentá-lo na SITTRANS, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos do artigo 257, §7° e 8° da Lei Federal N° 9.503/97. O formulário da apresentação do real infrator pode ser encontrado na SITTRANS, sito a Rua João da Mata, Alto do Ginásio. Ou remetido, através de correspondência, de preferência mediante aviso de recebimento.

\mathbf{N}°	PLACA/UF	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	ENQUADRAMENTO	CODIGO DO DESDOBRAMENTO	DATA LIMITE PARA RECURSO
1	HWY8404/CE	V010020918	19/04/2023	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	28/08/2023
2	OID6G62/PB	V010029109	30/06/2023	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	28/08/2023
3	QFK5I39/PB	V010028994	30/06/2023	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	28/08/2023
4	QFN4B67/PB	V010028315	30/06/2023	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	28/08/2023
5	MNW8364/PB	V010029443	03/07/2023	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	28/08/2023
6	MMW5434/PB	V010027367	27/06/2023	ART. 181, XVIII do CTB	5550-0	28/08/2023
7	NPZ6B11/PB	V010030956	26/07/2023	ART. 208 do CTB	6050-1	09/09/2023

Demais informações devem ser obtidas através de comparecimento a sede administrativa da SITTRANS, localizado na Rua João da Mata, Alto do Ginásio e através do e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br e pelo TEL: (83)3451-2871

Itaporanga-PB, 25 de agosto de 2023.

PHILLIPE NEVES HERCULANOSuperintendente de Transporte e Trânsito

Publicado por: Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues Código Identificador:B7B35805

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e com menor custo.

saiba mais em:

www.diariomunicipal.com.br/famup

(61) 4063-6162





